

CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

MICHELA MARIA ALVES BARBOSA

O PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL FRENTE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
CONTRA A MULHER.

Juazeiro do Norte – CE

2020

MICHELA MARIA ALVES BARBOSA

**O PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL FRENTE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
CONTRA A MULHER.**

Monografia apresentada à Coordenação do Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio, como requisito para obtenção do grau de bacharelado em Serviço Social.

Orientador: Prof^º. Esp. Jácsa Vieira de Caldas.

Juazeiro do Norte – CE

2020

MICHELA MARIA ALVES BARBOSA

**O PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL FRENTE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
CONTRA A MULHER.**

Monografia apresentada à Coordenação do Curso de
Graduação em Serviço Social do Centro Universitário
Dr. Leão Sampaio, como requisito para obtenção do
grau de bacharelado em Serviço Social.

Orientador: Jácsa Vieira de Caldas.

Data de aprovação: 09 de Julho de 2020

Banca Examinadora

Prof^a. Esp. Jácsa Vieira de Caldas

Orientadora

Prof^a. Ms. Sheyla Alves Dias

Examinador

Prof^o. Esp. Aldair Pérciles Bezerra Monteiro

Examinador

AGRADECIMENTOS

A Deus, pela minha vida, e por me ajudar a ultrapassar todos os obstáculos encontrados ao longo do curso.

Aos professores, pelas correções e ensinamentos que me permitiram apresentar um melhor desempenho no meu processo de formação profissional.

RESUMO

O presente trabalho é fruto de uma pesquisa monográfica do curso de Serviço Social do Centro Universitário Leão Sampaio e tem como objetivo discorrer sobre a atuação do assistente social no enfrentamento do combate à violência, a identificação das principais formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, e como se dá a aplicação da Lei Maria da Penha no ordenamento jurídico brasileiro. Para isso, busca-se primeiramente compreender o conceito de gênero e patriarcado na perspectiva feminista, como se apresenta a violência de gênero na contemporaneidade e analisar os dados referentes a violência doméstica e familiar na região do Cariri. A metodologia utilizada para a realização da pesquisa monográfica conta com a consulta bibliográfica através de livros, artigos científicos, acesso à internet e outras fontes de pesquisa, como também a análise e a historicidade da Lei Maria da Penha para compreender seus mecanismos de proteção a essas mulheres vítimas de violência. O foco desse estudo é na relação do Assistente Social e da mulher vítima de violência doméstica e familiar e em como esse profissional pode contribuir para o enfrentamento desse problema. Portanto, o referente trabalho demonstra a importância do Serviço Social na luta contra a violência exercida contra a mulher, sendo essencial a participação mais ativa dos profissionais nesse âmbito.

Palavra-chave: Violência doméstica e familiar. Gênero. Serviço Social. Lei Maria da Penha.

ABSTRACT

The present work is the result of a monographic survey of the Social Service course at the Centro Universitário Leão Sampaio and aims to discuss the role of the social worker in combating violence, an identification of the main forms of domestic and family violence against women , and how the Maria da Penha Law is applied in the Brazilian legal system. For this, try to understand the concept of gender and patriarchy from a feminist perspective, how to present contemporary gender violence and analyze data related to domestic and family violence in the Cariri region. The methodology used to carry out the monographic research includes a bibliographic consultation of books, scientific articles, Internet access and other research sources, as well as an analysis and the historicity of the Maria da Penha Law to understand their protection processes in these women. prevent from violence. The focus of this study is the relationship between the social worker and the victim of domestic and family violence and how this professional can contribute to facing this problem. Therefore, the reference work demonstrates the importance of Social Work in the fight against violence against women, and the more active participation of professionals in this scenario is essential.

Keyword: Domestic and family violence. Genre. Social service. Maria da Penha Law.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	7
2	IDENTIDADE DE GÊNERO E SUA RELAÇÃO COM A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	9
2.2	Tipificando as formas de violência contra a mulher.....	14
2.3	Violência de gênero na contemporaneidade.....	17
3	POLÍTICAS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES: MECANISMOS DE PROTEÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.....	24
3.1	Uma trajetória histórica das políticas de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica.....	24
3.2	Lei Maria da Penha: avanço no combate a violência.....	27
3.3	O serviço social no enfrentamento da violência doméstica.....	33
4	ANÁLISE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA REGIÃO DE CRAJUBAR.....	37
4.1	Percurso metodológico: dados bibliográficos da violência doméstica no cariri.....	37
4.2	Uma visão da violência de gênero a partir de trechos musicais.....	41
4.3	Resultados e discussões: análise dos dados da pesquisa.....	46
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	52
	REFERÊNCIAS.....	54

1 INTRODUÇÃO

A questão da violência contra a mulher surge após o tema ganhar visibilidade na sociedade brasileira, após diversas lutas enfrentadas pelas mulheres e o movimento feminista denunciando esse tipo de violência, seja na esfera jurídica quanto na mídia. Dessa maneira, o termo *violência contra a mulher* surge pois é uma expressão da violência de gênero, sendo este relacionado à construção social do masculino e o feminino em nossa sociedade.

Isto posto, o presente trabalho de conclusão do curso de Serviço Social tem como objetivo principal analisar a violência contra a mulher dando maior em foque a região do Cariri no Ceará e o papel do assistente social no enfrentamento dessa problemática. A escolha pela temática partiu da necessidade de expor um pouco da experiência traumática que vivenciei durante grande parte da minha vida de casada, uma vez que meu ex-companheiro praticava reiteradamente violência doméstica. Após a participação em diversas disciplinas do curso que abordaram o papel do assistente e questões da violência contra a mulher, foi que despertou o interesse em desenvolver a pesquisa, aprofundar e expor meus conhecimentos sobre o tema, e assim elaborar uma pesquisa de conclusão de curso.

Para a construção da análise da violência contra a mulher, este estudo divide-se em três capítulos de maneira a relacionar a parte teórica sobre a construção do gênero na sociedade patriarcal, os mecanismos de proteção a essas mulheres e os dados de violência contra a mulher na região do Cariri, sendo uma pesquisa bibliográfica.

O primeiro capítulo intitulado *Identidade de Gênero e sua Relação com a violência contra a mulher*, faz uma discussão teórico sobre a concepção de gênero e patriarcado a partir da perspectiva do feminismo, e assim poder compreender como se externaliza o fenômeno da violência contra a mulher na nossa sociedade, quais são os fatores que o legitimam e como se apresenta a violência de gênero na contemporaneidade. Nesse primeiro capítulo foi analisado e descrito também as formas de violência contra a mulher e em quais âmbitos elas ocorrem, tendo como instrumento de análise a Lei Maria da Penha nº 11. 340/2006.

O segundo capítulo denominado *Política de Atendimento às mulheres: mecanismos de proteção contra a violência doméstica*, apresenta considerações teóricas sobre a evolução histórica de políticas públicas no combate a violência familiar e doméstica no Brasil, para melhor compreensão do estudo foi abordado as políticas no âmbito da saúde, casas-abrigo e o surgimento das Delegacias Especializadas ao Atendimento da Violência contra a Mulher. Nesse mesmo capítulo foi apresentado a história da criação da Lei nº 11. 340/2006 mais conhecida como Lei Maria da Penha e como foi o processo de implementação dessa lei no

ordenamento jurídico brasileiro. Foi importante também debater as novidades que essa lei trouxe para a erradicação, coibição, punição e prevenção da violência contra a mulher.

Por fim, no presente capítulo foi debatido questões referentes ao papel do Assistente Social no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher, onde da análise da “questão social” foi identificado o âmbito de atuação deste profissional. Foi demonstrado também as ações como também os instrumentos utilizados para consecução do trabalho do assistente social.

O terceiro e último capítulo abordou o processo e o percurso metodológico utilizado para o desenvolvimento do trabalho, a referente pesquisa tem como característica mista, e se apresenta como uma pesquisa bibliográfica. Nesse capítulo foram analisados trechos de músicas populares brasileiras que normalizam e incentivam a violência contra a mulher e sua inferiorização, como também a capacidade de alcance dessas letras na sociedade brasileira.

E por fim, no referente capítulo analisou os índices de violência doméstica contra a mulher na região do Cariri, trazendo dados gerais sobre o perfil das mulheres violentadas, dos homens que agridem e da maneira pela qual essa violência acontece. Também foi feito um paralelo dos índices de violência dos anos de 2016 e 2017 retirados do Observatório da Violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri — Universidade Regional do Cariri - (URCA) com os dados obtidos por meio de notícias e relatórios do ano de 2019.

2 IDENTIDADE DE GÊNERO E SUA RELAÇÃO COM A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Este primeiro capítulo foi dividido em três subtópicos. O primeiro abordou sobre gênero e patriarcado através de uma perspectiva feminista. Para compreender o fenômeno da violência contra a mulher por razões de gênero, é necessário entender os fatores que o legitimam.

O segundo subtópico descreveu as formas as variadas de violência contra a mulher e os âmbitos em que elas ocorrem de acordo com o principal instrumento de proteção à mulher que é a Lei Maria da Penha nº 11.340/2006.

O terceiro subtópico abordou a violência de gênero na contemporaneidade, trazendo dados sobre a violência praticada contra as mulheres em suas diversas modalidades.

2.1 Breve discussão teórico-conceitual sobre gênero e patriarcado na perspectiva feminista

O movimento feminista é fundamentado em pautas teóricas, mas também por práticas políticas, que compreendem um projeto para transformações das relações humanas, com a finalidade principal de imputar e de explicar as relações de poder e as relações fundadas na hierarquia e na distinção de gênero, leia-se sexistas. À vista disso, são tanto movimento, como atividades discursivas, ou seja, ação e pensamento com foco na luta contra a desigualdade fundada nos sexos.

Esse movimento iniciou-se no final do século 19 e início do século 20. A “primeira onda” se caracterizou por uma importante mobilização na América do Norte em luta de direitos iguais à cidadania, que pressupunha a ideia de igualdade entre os sexos. Entre as décadas 20 e 30 as leis eram diferentes para homens e mulheres, dessa maneira, o movimento feminista da época reivindicavam, por exemplo, o direito de poder votar, ter acesso à educação, poder ter posses e bens, entre outras coisas (PISCITELLI, 2009).

A “segunda onda” do movimento feminista foi marcada pelo estudo sobre a categoria “mulher”, segundo as quais a opressão das mulheres está além do conceito de raça e classe, visto que a opressão atinge a todas, inclusiva as das classes altas e brancas. De acordo com Piscitelli (2009).

Considerando que as mulheres eram oprimidas enquanto mulheres e que suas experiências eram prova de sua opressão, chegou-se à conclusão de que a opressão

feminina devia ser mapeada no espaço em que as mulheres viviam, isto é, nas suas vidas cotidianas, no lar, nas relações amorosas, no âmbito da família. (2009, p. 134).

Nesse ínterim, a primeira onda do movimento feminista ficou preponderantemente no voto e na derrubada das barreiras legais à igualdade de gênero, como por exemplo, direitos de propriedade. A segunda onda do feminismo alargou o debate para uma diversidade de questões: sexualidade, família, mercado de trabalho, direitos reprodutivos, desigualdades de fato e desigualdades legais.

O movimento feminista pós 1970 teve grande impacto na sociedade atual, na forma como pensa e se posiciona sobre determinados temas. Hoje, tornou-se quase impossível pensar em democracia, cidadania, desigualdades sociais, redefinições familiares, formas de trabalho, entre outros aspectos da vida social sem ter como referência a questão de gênero, construídos historicamente pelo discurso feminista. Segundo Piscitelli (2009).

Esse movimento social, que buscava para as mulheres os mesmos direitos dos homens, atuou decisivamente na formulação do conceito de gênero. As feministas utilizaram a ideia do gênero como diferença produzida na cultura, mas uniram a essa noção a preocupação pelas situações de desigualdade vividas pelas mulheres. [...] Foi, portanto, a partir de uma luta social, que surgiu uma contribuição teórica fundamental para o pensamento social. Nessa elaboração, aspectos presentes na longa história de reivindicações feministas, relativos à dominação masculina, articularam-se a noções teóricas que procuravam mostrar como as distinções entre feminino e masculino são da esfera do *social*. (2009, p. 125).

As feministas da segunda onda tinham as desigualdades culturais e políticas das mulheres como situações intimamente ligadas. Utilizando da eficácia da comunicação de massa, as feministas encorajavam as mulheres a pensarem sobre diversos aspectos de suas próprias vidas como estando profundamente relacionadas a estrutura de poder sexista.

E foi através desse mesmo discurso feminista, que um conjunto de atos de agressão física e moral, que se dão no espaço doméstico e na teia de relações afetivas, foram denominados de “violência contra a mulher”, nessa relação assimétrica, o homem ocupa a posição de fazer valer sua autoridade através da força, enquanto a mulher cujo papel é o de lidar com as tarefas domésticas e cuidar dos filhos.

Machado (2009) observa que a tipificação legal desse conjunto de infrações e de crimes como “violência doméstica contra as mulheres” em uma série de Estados-nação nas Américas é uma novidade dos anos 90 e da atual primeira década do novo milênio:

Tais tipificações legais são o resultado das negociações e correlação de força entre as propostas das movimentações feministas, sua repercussão nas sensibilidades das organizações internacionais no combate a esse tipo de violência e nas sensibilidades nacionais: não só dos Poderes legislativo e judiciário, como dos Poderes executivos em assinarem e ratificarem tratados e convenções internacionais referentes à eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres e ao enfrentamento à violência contra as mulheres (2009, p. 159).

As lutas feministas e de mulheres fizeram parte, no Brasil, de uma onda de movimentos pela redemocratização do país nos anos posteriores à ditadura militar, mas foram-se constituindo em um movimento mais ou menos autônomo de outros movimentos sociais e dos partidos políticos, com interesses e demandas, que por vezes, entravam em conflito com o enfoque das lutas de classe na época (PASINATO; SANTOS, 2008).

O contexto político da criação das primeiras delegacias da mulher no Brasil vai de meados da década de 1970 a meados da década 1980. Neste período, dois fatores contribuíram para o surgimento destas delegacias a partir de 1985. O primeiro refere-se à expansão dos movimentos feministas e de mulheres com o surgimento da chamada “segunda onda” destes movimentos no início dos anos de 1970. E segundo fator refere-se ao processo, ocorrido na primeira metade dos anos 1980, de transição política do governo militar para o civil e de redemocratização do estado, dando lugar à criação de novas instituições e leis que pudessem corresponder a um estado de direito democrático e ao reconhecimento dos direitos de cidadania plena para todos (as) os brasileiros (as) (PASINATO; SANTOS, 2008. p. 09).

Nas últimas décadas, principalmente os estudos pós 1980 sobre a situação da mulher, foram paulatinamente abandonando a ideia constante nesses trabalhos de vitimização do gênero feminino.

O que se percebeu foi que as questões que envolvem a problemática do gênero feminino com relação à violência tomaram outras conotações a partir do momento em que deixou de ser um problema apenas do mundo privado. Eles ultrapassam a dicotomia agressor e vítima se estendendo a campos maiores da vida social. Para Nobre e Barreira (2008), a complexidade dessa forma de violência viabilizou um embate entre a sociedade e a polícia constituindo espaços de visibilidade política, que como analisa Hanna Arendt (1991) permite a apresentação e tematização de conteúdos e ideias, de circulação de opiniões e tomadas de decisões coletivas que norteiam as ações sociais.

O patriarcado é um sistema social de dominação dos homens sobre as mulheres. É um sistema de opressão, e está presente todo um mecanismo complexo que naturaliza suas relações de poder, como por exemplo, um conjunto de crenças, ideias e representações. Silva (2014) cita Hartmann em seu artigo *Masculinidade e violência: formação da identidade masculina e compreensão da violência praticada pelo homem*:

Podemos definir o patriarcado como um conjunto de relações sociais entre os homens, que possui uma base material, e que, embora hierárquico, estabelece ou cria interdependência e solidariedade entre os homens que os permitem dominar as mulheres. Não obstante o patriarcado seja hierárquico e homens de diferentes classes, raças e grupos étnicos ocupem posições diferentes no patriarcado, eles também congregam-se em sua dominação compartilhada sobre suas mulheres; eles são mutuamente dependentes na manutenção dessa dominação (HARTMANN, 1984, p. 177, tradução nossa).

O machismo é uma filosofia que acredita na “superioridade” dos homens em relação às mulheres, é um comportamento que nasce com o patriarcado, e nessa estrutura o homem acaba sendo privilegiado, ou seja, o homem não tem suas capacidades e nem conquistas questionadas, diferente da mulher que não possui esse privilégio, a mulher pode até repetir um discurso machista acreditando que é o “normal”, ela foi criada em um ambiente machista, visto que nosso modelo de sociedade é patriarcal e o machismo é uma reprodução do patriarcalismo. Talvez por esse motivo, muitas mulheres acabam reproduzindo palavras e conceitos machistas.

A dominação patriarcal torna a violência expressão desse tipo de dominação. Desse modo, a violência contra a mulher resulta da ideologia machista que socializa o homem para dominar a mulher e esta, por sua vez, se submete ao poder masculino.

Pierre Bourdieu (2012) deixa claro que é sempre importante lembrar que tudo que acontece em sociedade é histórico, é construído, nada é natural e os dominantes sempre tentam fazer que determinados comportamentos pareçam vindos da natureza, quando na verdade foram construídos em determinada época da vivência humana. E essa ideia de eternização acontece nas instituições que já são mais consagradas com o poder, que são a Escola, a Família, a Igreja. E quando essa dominação acontece nota-se que ela não acontece só na unidade domiciliar, na relação marido e mulher, como acontece também muitas vezes por entidade do Estado, entre outras instituições e são essas mesmas que legitimam essa “dominação”.

Para o autor o feminino é o que diferencia, ou seja, ou é feminino ou não é feminino, o masculino é neutro, e a neutralidade nesse caso significa poder, “a força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificção: a visão androcêntrica impõe-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la.” (BOURDIEU, 2012, p. 18).

Bourdieu (2012) afirma que existem três instituições que reforçam e garantem a reprodução da dominação masculina, no caso são a Família, a Igreja e a Escola, para o autor esses três órgãos trabalham em conjunto e de forma orquestrada, para que possam agir na estrutura de forma inconsciente.

É, sem dúvida, à família que cabe o papel principal na reprodução da dominação e da visão masculinas; é na família que se impõe a experiência precoce da divisão sexual do trabalho e da representação legítima dessa divisão, garantida pelo direito e inscrita na linguagem.

Quanto à Igreja, marcada pelo antifeminismo profundo de um clero pronto a condenar todas as faltas femininas à decência, sobretudo em matéria de trajes, e a reproduzir, do alto de sua sabedoria, uma visão pessimista das mulheres e da feminilidade, ela inculca (ou inculcava) explicitamente uma moral familiarista,

completamente dominada pelos valores patriarcais e principalmente pelo dogma da inata inferioridade das mulheres.

Por fim, a Escola, mesmo quando já liberta da tutela da Igreja, continua a transmitir os pressupostos da representação patriarcal (baseada na homologia entre a relação homem/mulher e a relação adulto/criança) (2012, p. 103 e 104).

É por meio do processo sociocultural de construção da identidade, de ambos os sexos (masculino e feminino), que ao menino é ensinado, desde cedo, a não reproduzir aquilo que sua mãe faz no dia a dia, como não demonstrar seus sentimentos, fraquezas e sensibilidade, cuidar dos afazeres domésticos, etc. Dessa forma, ele é levado a espelhar-se no pai. Com a menina é o contrário. Ela deve interiorizar e reproduzir tudo aquilo que aprendeu com a mãe, isto é, seguir as características definidas como femininas: docilidade, dependência, insegurança, entre outras. Por causa dessa prática, à mulher, tem sido reservado o espaço doméstico, sob o argumento de que ela já herdou a capacidade natural de ser mãe.

O gênero é a própria base da perpetuação de patriarcado, e é instituído em uma superestrutura de dominação que se manifesta na criação e imposição normativa de construções sociais que estabelecem padrões e modos de conduta separados entre homens e mulheres. Está também relacionado ao gênero a idade, força física, propensão à violência, orientação sexual, identidade de gênero e outra série de variáveis intimamente relacionado ao gênero. Assim, essas estruturas estão transbordando as relações únicas entre homens e mulheres. Como aborda Piscitelli (2009)

O termo gênero, em suas versões mais difundidas, remete a um conceito elaborado por pensadoras feministas precisamente para demonstrar esse duplo procedimento de naturalização mediante o qual as diferenças que se atribuem a homens e mulheres são consideradas inatas, derivadas de distinções naturais, e as desigualdades entre uns e outras são percebidas como resultado dessas diferenças. (2009, p. 119).

Ao iniciar uma reflexão sobre gênero o primeiro desafio que se apresenta é o de reconhecer que ser homem ou ser mulher não é simplesmente um feito natural, biológico. Isso, porém há vários fatores de ordem econômica, social, políticas, étnicas e culturais que contribuem de forma diversa para a maneira como pensamos, nos comportamos e atuamos, enquanto homens ou mulheres.

No conceito de Piscitelli (2009) gênero masculino e feminino implica nas sociedades valores diferenciados que são considerados opostos. O masculino é considerado o que tem mais valor na sociedade “relações de poder” produz uma distribuição de desigualdade de autoridade de poder de acordo com as diferenças de sexo, impõe-se o poder masculino para poder impor as mulheres o uso de sua força.

É cabível neste registro que as relações de gênero são padrões que o próprio contexto sócio histórico cultural ou a sociedade nos impõe ao mesmo tempo como naturais legitimando o homem ou a mulher como uma figura de poder, tornando-se uma desigualdade de entre os mesmos que já a própria cultura em que está inserida que nos repassa esses ensinamentos para os seus membros, pois esse pensamento conservador que vem sendo transmitido de geração em geração.

Afinal de contas a possibilidade de se nomear aqui uma violência de gênero, denunciada pelo movimento feminista que se coloca contra a ordem social vigente e que ao mesmo tempo, reivindica as representações sociais do espaço onde se estar inserido, nos dá uma ideia da complexidade que envolve essa problemática.

3 Tipificando as formas de violência contra a mulher

A violência é um fenômeno generalizado na prática social de várias maneiras, variando do nível interpessoal ao internacional, e é expresso em ações materiais, psicológicas, econômicas, culturais, uma gama completa que a torna presente em quase todas as áreas de nossas vidas. O denominador comum é que a violência é um ato intencional de poder, exercido por ação ou por omissão, com o objetivo de submeter, dominar e controlar, impor a vontade de quem a exerce sobre a vontade da parte que a recebe, transgredindo direitos e causando danos.

Para que a violência seja eficaz, exige que as partes estejam em posições diferentes e assimétricas de poder, se ambas as partes têm poder equivalente, o ato é uma tentativa fracassada.

No tocante a violência contra a mulher caracteriza-se também como uma forma de exploração, pois, o homem busca a reafirmação de seu poder através de atitudes que geram muitas vezes situações de extrema violência, tais atitudes por diversas vezes ocorrem no ambiente familiar, que deve ser um lugar que desperte entre outros sentimentos, a segurança e a paz.

Submetida a uma forma de dominação extremamente masculina, vivendo e obedecendo a regras impostas pela forma de pensamento machista que construiu determinados dogmas sociais, fazendo com que esse tipo de dogma seja avaliado como natural do convívio social. A relação de hierarquia era sustentada e permitia ao homem manter a imagem e a conduta de superioridade e poderio sobre a vida da mulher. Tornando-se dominador dos atos e desejos da mesma.

Sobre violência de gênero Gomes (2003) ressalta que está totalmente vinculada a uma sociedade regida pelo machismo e esse controle de poder aqui citado, onde se traduz na submissão de mulheres em detrimento de preceitos colocando-as em situações de constrangimentos que conseqüentemente geram momentos violentos.

As diferenças entre homens e mulheres e suas conseqüências continuam a se manifestar persistentemente dentro da família, no trabalho, em ambientes sociais e etc, assim configurando os comportamentos diários das pessoas e tendo uma expressão da cultura patriarcal na qual nossa sociedade ainda está imersa.

A Cultura patriarcal segue a estruturar relações entre homens e mulheres com base no poder masculino e que nutre e reforça como a sociedade percebe e constrói a relação entre os sexos, incluindo até mesmo os relacionamentos violentos.

Faz-se necessário conceituar a violência de acordo o principal instrumento de proteção a mulher, a Lei Maria da Penha de nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que tipifica no Capítulo II – DAS FORMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER:

Art. 7º São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

I — a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;

II — a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III — a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV — a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V — a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Existem diferentes tipos de violência que uma mulher sofre, como por exemplo, a moral, uma forma de humilhação, xingamentos e desprezo quanto a mulher, seja uma calúnia, difamação ou injúrias.

Também temos a violência psicológica, qualquer ato e fala que vise desequilibrar a mulher emocional e psicologicamente representa um caso de violência contra a mulher, diminuir sua autoestima, controlar o que ela faz ou deixa de fazer e suas decisões, essas atitudes que violentam a mulher acontecem por meio de ameaça, humilhação, isolamento, vigilância constante, insulto ou chantagem, ou seja, atitudes que podem prejudicar sua saúde mental.

Há também a violência física, os casos podem variar de puxão no braço, empurrões, socos e espancamentos. As consequências psicológicas são evidentes nesse tipo de violência, como medo, insegurança e até mesmo o isolamento. As consequências físicas podem causar hematomas, fraturas, sangramentos internos e podendo chegar até mesmo a causar morte, nesse caso, o crime seria definido como feminicídio, que significa o homicídio intencional de pessoa do sexo feminino por conta de sua condição. É considerado feminicídio aquele que está envolvido a violência familiar e doméstica, o menosprezo e a discriminação a condição de mulher.

A violência sexual é entendida como qualquer conduta que constranja, a presenciar, a manter ou participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação, ou uso de força.

Além de a violência ter por base uma questão de gênero, há ainda outra exigência, para que a Lei Maria da Penha tenha incidência: o contexto doméstico ou familiar da ação ou a existência de uma relação íntima de afeto. O artigo 5º da referida lei alude que:

Art. 5º I- no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II- no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III- em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Portanto, as formas de violência contra a mulher devem ser praticadas nos moldes do artigo supracitado, ensejando para a mulher a aplicação dos mecanismos de proteção trazidos pela referida lei.

O combate às múltiplas formas de violência contra as mulheres é de suma importância no que diz respeito a condições mais dignas e justas para as mulheres. A mulher tem o direito de não sofrer agressões seja no espaço público ou privado, a ser respeitada em suas particularidades e a ter total acesso aos serviços da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, quando passar por situação em que sofreu algum tipo de agressão, seja ela física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral. É dever do Estado e da sociedade enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres. Coibir, punir e erradicar todas as formas de violência devem ser preceitos fundamentais de um país que preze por uma sociedade justa e igualitária entre mulheres e homens.

4 Violência de gênero na contemporaneidade

A violência consiste em comportamentos deliberados que é praticado com força ou com brutalidade em contrariedade a vontade do outro. A violência é uma consequência do desequilíbrio nas relações sociais entre fortes e fracos, oprimidos e opressor, quando esse desequilíbrio ocorre em razão do gênero, temos nesse caso a violência de gênero.

A violência de gênero ocorre quando uma pessoa é agredida em razão da sua identificação com um gênero específico. E a sua expressão mais comum é a violência de gênero contra a mulher. A sociedade tem uma construção binária que privilegia desde muito tempo os homens em detrimento das mulheres.

Como dito no subtópico anterior a violência contra a mulher pode ser classificada e ocorrer de diversas formas e modalidades, temos então a violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. A violência contra a mulher pode ser considerada como qualquer ato ou conduta baseada no gênero que cause morte, dano ou sofrimento de diversas formas, seja na esfera pública ou privada.

Violência contra a mulher se apresenta de diversas maneiras, desde o assédio moral até chegar as vias de fato, o feminicídio, que se manifesta contra ela pelo simples fato de ser mulher. Esses crimes são a maior maneira de violar os direitos humanos da mulher, sua integridade física, psicológica e moral. Tais violências são cometidas por vários motivos, de ordem social, uma configuração do patriarcado, cultural, religiosa etc. O maior tipo de violência contra a mulher não é realizado em público, como acontece entre os homens que agem de maneira violenta entre si publicamente, mas sim em âmbito privado, principalmente realizado por pessoas que a mulher conhece ou convive como, parentes, amigos ou cônjuges,

como mostra o relatório *A vitimização de Mulheres no Brasil*¹ (2019, p. 17) apresenta que 23,8% sofreram agressão grave do cônjuge/companheiro/namorado, 21,1% do vizinho(a), 15,2% do ex-cônjuge/ex-companheiro/ex-namorado. Segue o gráfico²:



Qual a motivação dessa violência? Infelizmente se dá pelos motivos mais diversos que se pode imaginar, seja porque não obedeceu ao pai, ou ao marido, seja porque demonstrou não gostar do assédio que sofreu na rua e confrontou o assediador. A violência contra a mulher ocorre preponderantemente por sempre ter sido colocada como menor diante dos homens. A mulher é colocada com submissa e não provedora e isso foi criado ao longo do tempo pelo sistema patriarcal.

A violência sofrida pela mulher pode refletir em doenças e traumas durante a sua vida, como por exemplo, não se sentir capaz a estudar porque não se sente capaz para tal. O Mapa da Violência 2015 – Homicídios de mulheres no Brasil³ evidencia a necessidade do Estado em descobrir quem são os autores desses crimes, a fim de criar um lugar melhor para que a mulher possa viver.

1 Disponível em > <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/relatorio-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-2deg-edicao> > Acesso em 23 de março de 2020.

2 Disponível em > <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/relatorio-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-2deg-edicao> > Acesso em 23 de março de 2020.

3 Disponível em < http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf > Acesso dia 23 de março de 2020.

O impacto dessa violência pode ser demonstrado também no ambiente da saúde, como mostra o relatório do Ministério da Saúde sobre Violência Intrafamiliar (2002)

Alterações psicológicas podem ser decorrentes do trauma, entre eles o estado de choque que ocorre imediatamente à agressão, podendo durar várias horas ou dias. Outro sintoma frequente é a crise de pânico, que pode repetir-se por longos períodos. Podem ainda surgir ansiedade, medo e confusão, fobias, insônia, pesadelos, auto reprovação, sentimentos de inferioridade, fracasso, insegurança ou culpa, baixa autoestima, comportamento autodestrutivo — como uso de álcool e drogas —, depressão, tentativas de suicídio e sua consumação. (p. 48)

Todas as formas de violência contra a mulher são prejudiciais para o desenvolvimento da mulher em diversos âmbitos, de acordo com o relatório 21,8% das entrevistadas relataram que já sofreram agressões do tipo insulto, humilhação ou xingamento (ofensa verbal), 9,5% relataram que já sofreram ameaça de apanhar, empurrar ou chutar, 9,1% relataram terem sofrido amedrontamento ou perseguição, 9,0% sofreram batida, empurrão ou chute e 8,9% relataram terem sofrido ofensa sexual. Como mostra o gráfico⁴ a seguir:



Segundo dados do Mapa da Violência 2015 – Homicídios de mulheres no Brasil⁵ de 2011 a 2015, em 133 países, uma em cada três mulheres sofreu violência física ou sexual por

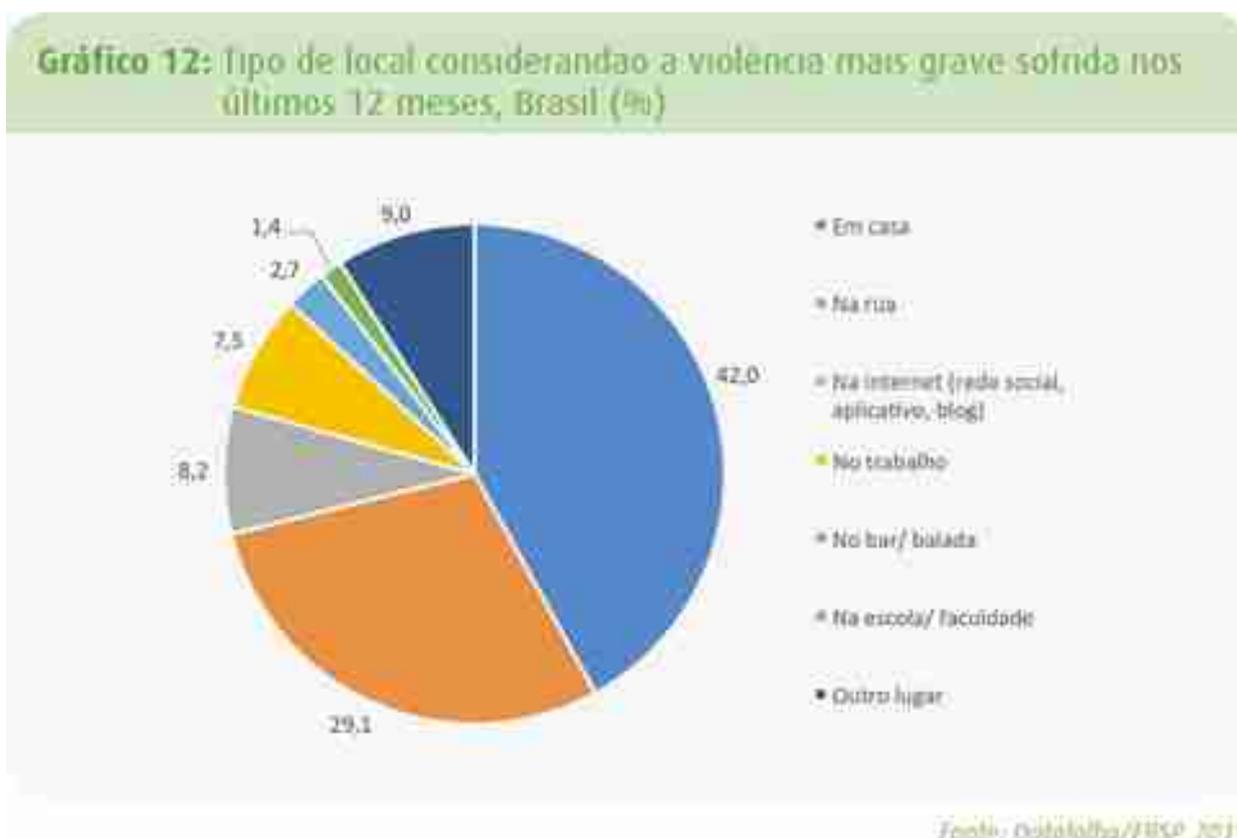
4 Disponível em > <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/relatorio-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-2deg-edicao> > Acesso em 23 de março de 2020.

5 Disponível em http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf > Acesso dia 23 de março de 2020.

parte de seus parceiros, 7% das mulheres sofreram algum tipo de violências praticadas por desconhecidos e 50% afirmaram que já sofreram violência em disputa física com seus companheiros. O mapeamento tem como objetivo demonstrar a violência contra as mulheres com um problema de saúde pública, demonstra também que as mulheres violentadas utilizam mais os serviços de saúde pública do que aquelas que não foram abusadas.

De acordo com o relatório A vitimização de Mulheres no Brasil (2019)⁶ as regiões que apresentam maiores taxas de vitimização estão nas regiões Sudeste e Norte/Centro-Oeste, a taxa chega a quase 30%. As faixas etárias desses agressores estão entre 25 anos a 44 anos, totalizando 80%.

Outro dado interessante abordado nesse relatório é sobre o local onde a violência mais grave ocorreu, segundo às mulheres 42% afirmaram que sofreram violência dentro de sua própria casa, enquanto 29,1% afirmaram ter sofrido violência na rua, 8,2% correspondem a violência sofrida na internet (rede social, aplicativo, etc.) e 7,5% das mulheres afirmaram que já sofreram violência grave no local trabalho. Conforme indica o gráfico 12⁷:



6 Disponível em > <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/relatorio-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-2deg-edicao> > Acesso em 23 de março de 2020.

7 Disponível em > <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/relatorio-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-2deg-edicao> > Acesso em 23 de março de 2020.

O relatório também trouxe dados interessantes a respeito do grau de escolaridade das entrevistadas, 55,3% são as mulheres que possuem ensino fundamental e sofrem violência dentro de casa, enquanto 41,4% possuem ensino médio e sofrem violência em casa e 30,8% corresponde as mulheres que possuem ensino superior e sofrem violência dentro de casa. É interessante observar que o percentual de violência sofrida dentro de sua própria casa cai conforme aumenta o grau de escolaridade. Enquanto aumenta o percentual de violência sofrida na rua, internet (rede social, aplicativo, blog), no trabalho ou no bar/balada. Conforme ilustrado no gráfico⁸ a seguir:



Outro dado importante que o respectivo relatório apresenta é em relação a busca por órgãos oficiais para denunciar as agressões sofridas pelas vítimas, como mostra o gráfico 16⁹. Dentre os órgãos oficiais, o mais procurado foi a Delegacia da Mulher que oferece atendimento especializado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, a instituição

8 Disponível em > <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/relatorio-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-2deg-edicao> > Acesso em 23 de março de 2020.

9 Disponível em > <https://www12.senado.leg.br/institucional/procuradoria/proc-publicacoes/relatorio-vitimizacao-de-mulheres-no-brasil-2deg-edicao> > Acesso em 23 de março de 2020.

foi procurada por 10,3% das mulheres entrevistadas, 8% corresponde a procura por delegacias comuns, 5,5% buscaram o 190 e o Disque 180 foi procurado por apenas 1% das entrevistadas.



mulheres do mundo inteiro, de todas as idades, graus de instrução, classes sociais, raças, etnias e orientações sexuais. Se apresenta de todas as formas no âmbito doméstico e familiar.

A violência de gênero está organizada em torno de uma ideologia, a ideologia do patriarcado, que ao longo da história da humanidade introjetou a ideia de que há uma hierarquia com atribuições de superioridade ao masculino hétero e de submissão para os femininos diversos e as masculinidades não hegemônicas. Esse sistema ajuda a explicar uma das estruturas de poderes de dominação, na qual, a violência contra as mulheres é naturalizada (BOURDIEU, 2012).

É claro que assim como outros fenômenos sociais, o patriarcado está em permanente transformação e se relaciona com outras formas de opressão e violência, como por exemplo, a escravidão, que está na raiz do racismo estrutural, e também se relaciona com a exploração econômica dos corpos femininos, construídos no capitalismo e que sobrevive dessa exploração e da precarização do trabalho, principalmente da exploração da mão de obra das mulheres, sobretudo as mulheres negras que em sua maioria tem os menores salários e os trabalhos mais precários. Como mostra Proni e Gomes (2015)

Vários estudos indicam que mulheres e negros têm mais dificuldade para obter uma inserção regular no mercado de trabalho, mesmo quando a economia cresce num ritmo forte. Por exemplo, em 2010, segundo a Pesquisa de Emprego e Desemprego, a taxa de desemprego total dos

trabalhadores negros mantinha-se superior à dos não negros (13,8% contra 10,2%), mas a taxa para mulheres negras era o dobro da taxa para homens não negros (16,8% contra 8,1%). (PRONI; GOMES; 2015, p. 137 e 138)

É ideologia do patriarcado o que está por trás dessa naturalização que censo comum considera natural ou algo que sempre foi assim ter dentro de casa uma figura masculina, um homem, que se coloca como o controlador ou aquele que tem a última palavra dentro da família. Essas questões vão desde situações corriqueiras do cotidiano até o ponto mais grave com a imposição pela força de sua vontade.

Em uma sociedade autoritária em que a diversidade precisa ser abafada, as vozes divergentes e as opiniões contrárias precisam ser caladas esse é o tipo ideal de núcleo familiar, porque se estrutura em um modelo hierárquico onde os mais fracos devem obedecer. Em relação a isso, o mundo jurídico também deu a sua contribuição ao naturalizar a violência contra as mulheres com decisões em nome da defesa da honra, lamentavelmente até hoje encontramos juízes que corroboram com decisões misóginas, que tratam a mulher não como vítima, mas responsáveis pela violência que sofreram, uma dupla violência patrocinada pelo Estado. De acordo com Cunha (2014)

Ao combate à violência doméstica, contudo, não era dada importância, e sequer os agressores eram severamente punidos. Pelo contrário, encarava-se estes casos como sendo fruto do desequilíbrio das relações conjugais. [...] Neste sentido, as alegações de reincidência, nos processos de espancamento, não agravam o delito, pelo contrário, atuam como circunstâncias atenuantes por serem indício de desinteresse da vítima em punir legalmente o acusado. Entende-se, assim, que a mulher denuncia o companheiro apenas para lhe dar um “susto”, de forma a cessar ou atenuar o comportamento agressivo. (CUNHA, 2014, p. 163 e 164).

Assim como há grupos religiosos e igrejas que não apoiam as denúncias e incentivam as mulheres a silenciar, a suportar a dor e a violência caladas para não criar problemas.

Essas visões que colocam a mulher como uma subcidadã sem os mesmos direitos que os homens, se sustentam na ideologia do patriarcado, que define um lugar de poder e controle para o masculino hétero dentro da nossa sociedade. Ao longo da história da sociedade política, mulheres em movimento e grupos feministas sempre enfrentaram essa naturalização dessa violência.

Através de muita luta e protesto dos movimentos de mulheres e movimentos feministas, o Brasil finalmente conquistou em 2006 a Lei 11.340 chamada Lei Maria da Penha para combater a violência doméstica – que no próximo capítulo irei desenvolver a história e conquista dessa lei – e em 2015 foi aprovada a Lei do Feminicídio, uma penalidade que qualifica o assassinato contra as mulheres no rol de crime hediondo.

5 POLÍTICAS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES: MECANISMOS DE PROTEÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

Esse capítulo foi dividido em três subtópicos, o primeiro 2.1 denominado *Uma trajetória histórica das políticas de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica* abordou sobre a evolução histórica no combate da violência familiar e doméstica que aflige as mulheres do Brasil, graças ao apoio da sociedade e da luta feminista. Esse subtópico aborda as políticas públicas no âmbito da saúde, casas-abrigo e também do surgimento das Delegacias Especializadas ao Atendimento da Violência contra a Mulher.

O segundo 2.2 foi sobre *A Lei Maria da Penha: Avanço no Combate a Violência*, esse subtópico apresenta a história por trás da Lei nº 11.340/06, mais conhecida como Lei Maria da Penha, toda a sua luta e como foi o processo de implementação dessa lei no ordenamento jurídico brasileiro. Foi debatido também as novidades que essa lei traz para a erradicação, coibição, punição e prevenção da violência contra a mulher.

O subtópico 2.3 abordou sobre o papel do *Serviço Social no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher*, a partir de sua imersão na sociedade, onde da análise da “questão social” foi identificado o âmbito de atuação deste profissional. Foi demonstrado a importância do profissional do serviço social frente a situações de violência doméstica sofrida pela mulher, tanto quanto as ações, também os instrumentos utilizados para consecução do trabalho do assistente social.

6 Uma trajetória histórica das políticas de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica

A violência doméstica sofrida pelas mulheres é um fenômeno que já vem ocorrendo a muitos anos, porém só nas últimas décadas percebem-se que essa violência de gênero é uma questão de saúde da mulher e, conseqüentemente, de saúde pública.

A violência contra a mulher só veio despertar o interesse da sociedade nos últimos 30 anos, graças a pressão dos movimentos sociais feministas em buscar estratégias para o enfrentamento desse problema, como por exemplo, a implantação das Delegacias de Atendimento à Mulher, casa-abrigo e os centros de referência multiprofissionais (OLIVEIRA, 2014).

A partir do ano de 2006 outra conquista importante da sociedade brasileira foi a Lei Maria da Penha que dispõe de mecanismos específicos para combater a violência doméstica e familiar, porém esse conteúdo será explicitado no subtópico a seguir.

O resultado mais efetivo da luta travada pelo movimento feminista contra a violência de gênero são as Delegacias de Defesa da Mulher (DDMs), principal política pública voltada para a mulher em nosso país. Principalmente ao se tratar da violência doméstica e/ou familiar.

O contexto político da criação das primeiras delegacias da mulher no Brasil vai de meados da década de 1970 a meados da década 1980. Neste período, dois fatores contribuíram para o surgimento destas delegacias a partir de 1985. O primeiro refere-se à expansão dos movimentos feministas e de mulheres com o surgimento da chamada “segunda onda” destes movimentos no início dos anos de 1970. E segundo fator refere-se ao processo, ocorrido na primeira metade dos anos 1980, de transição política do governo militar para o civil e de redemocratização do estado, dando lugar à criação de novas instituições e leis que pudessem corresponder a um estado de direito democrático e ao reconhecimento dos direitos de cidadania plena para todos (as) os brasileiros (as) (PASINATO; SANTOS, 2008. p. 09).

As Delegacias de atendimento às mulheres foram criadas a partir dos anos 80, a primeira foi criada em São Paulos, em agosto de 1985, após muita luta do movimento de mulheres e do Conselho Estadual da Condição Feminina, consecutivo a essa conquista outras 152 foram instaladas, mais da metade delas no Estado de São Paulo e outras nas capitais de outros Estados (SAFFIOTI, 1997).

Segundo Brandão (2004) a criação dessas delegacias especializadas proporcionou ao Estado uma maior visibilidade desse problema, como por exemplo, o aumento das denúncias.

Assim, a criação das delegacias especializadas no atendimento às mulheres representou o início da desnaturalização e do controle dessa forma de violência, que passou a ser considerada como um problema de interesse público (NOBRE; BARREIRA, 2008).

Para Debert e Gregori essas delegacias indicam antes “um avanço da agenda igualitária, porque expressam uma intervenção da esfera política capaz de traduzir em direitos os interesses de grupos sujeitos ao estatuto da dependência pessoal” (DEBERT; GREGORI, 2008. p. 03).

As demandas feministas- incorporadas pelo poder público na forma das DDMs- partiam do pressuposto de que existe um tipo particular de violência, baseado nas assimetrias de poder imbricadas em determinadas relações sociais, aquelas que são marcadas pelo gênero e que não se restringem à violência familiar (DEBERT; GREGORI, 2008, p. 06).

Essas instituições estabelecem-se no intento de dar soluções legais e tratamento justo a questões que extrapolam hoje o domínio do que chamamos de privado. Ainda para essas autoras o pressuposto que orienta a ação dessas organizações é que a “universalidade dos

direitos só pode ser conquistada se a luta pela democratização da sociedade contemplar a particularidade das formas de opressão que caracterizam as experiências de cada um dos diferentes grupos desprivilegiados” (DEBERT; GREGORI, 2008, p. 03).

Vale notar que, na tradição jurídica brasileira, há delegacias de polícia especializadas na investigação de certos tipos de crimes, como homicídio e tráfico de drogas. Mas, até o surgimento da delegacia da mulher, a especialização do trabalho policial não tinha como critério a identidade da vítima (PASINATO; SANTOS, 2008, p. 11).

A grande novidade dessa iniciativa está no reconhecimento, inédito, pelo estado, das necessidades e dos direitos de grupos sociais frequentemente excluídos do acesso à justiça.

Nos anos 90, a área também teve o seu papel no enfrentamento da violência contra a mulher, desenvolvendo o trabalho de assistência através de novas ações e abordagem. Segundo Camargo e Aquino (2003) foi somente a partir deste momento que os serviços de saúde começaram a adotar políticas que diagnosticassem esse problema e oferecessem atenção as mulheres que sofreram violência sexual, violência contra crianças e etc.

Também surgiram, nesta década, as primeiras casas-abrigo reivindicadas pelo movimento de mulheres e apoiadas pelas próprias Delegacias, uma vez que as providências policiais e jurídicas eram burladas pelos agressores e, muitas vezes, as denunciadas sofriam violência maior como castigo por sua iniciativa. (Camargo; Aquino, 2003, p.41)

Nos anos 90 surgiram também eventos que se pretenderam tratar diretamente da questão da violência doméstica, sexual, gênero e também dos direitos das mulheres, os eventos que se destacaram foram IV Conferência Mundial Sobre a Mulher (1995) e a Convenção de Belém do Pará – Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (1994).

Através do serviço de saúde foram criadas também os serviços de atenção às mulheres vítimas de violência sexual em busca de prevenir as doenças sexualmente transmissíveis (DST), a gravidez indesejada e a realização de aborto legal. A partir de 2004 foi criado o Plano Nacional de Políticas com o objetivo de criar ações que erradiquem esse tipo de violência que assola milhares de mulheres todos os dias em seu cotidiano. De acordo com Camargo e Aquino (2003)

A adoção de ações em diferentes áreas, de forma sistemática e continuada, garantindo acesso e qualificando a intervenção em cada área é o que deve caracterizar a promoção pelo estado de políticas públicas, constituindo uma rede de ações e serviços (2003, p. 19).

A rede de atendimento surgiu através da parceria de todos esses serviços citados (Delegacias, casas-abrigo, serviço de saúde e serviços sociais) em alguns Estados e

Municípios do país, desenvolvendo papéis que visem à assistência integral à mulher que sofre violência.

7 Lei Maria da Penha: avanço no combate a violência

A demanda por uma proteção maior à figura da mulher, no que tange uma violência intrafamiliar, é uma demanda bastante antiga no Brasil, existiram alguns crimes que mobilizaram a sociedade brasileira para pensar em mecanismos de proteção as mulheres que estavam morrendo nas mãos dos seus companheiros.

A Lei Maria da Penha decorre de um mandamento constitucional, previsto no art. 226, § 8º, da Constituição Federal, segundo o qual “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que integram, criando mecanismo para coibir a violência no âmbito de suas relações”, logo, desde 1988 existiu um mandamento muito claro para que seja criado uma norma no sentido de coibir a violência no âmbito de suas relações.

Partindo da premissa que a mulher era comumente reprimida pela sociedade, especialmente pelo homem, homens e mulheres desempenhavam papéis sociais muito distintos e a mulher era submetida a violência doméstica, essa violência foi se tornando corriqueira e o congresso foi se tornando inerte.

Por volta de 1983, no interior do Ceará, uma mulher de nome Maria da Penha Maia Fernandes sofreu grave violência perpetrada pelo seu próprio marido e essa violência era praticada de forma reiterada, quando certo dia a vítima foi atingida por disparo de arma de fogo enquanto dormia, infelizmente atingiu a vítima em sua coluna e ela ficou paraplégica, não satisfeito com tamanha violência, poucos dias depois a vítima sofreu nova violência praticada pelo seu marido, ela recebeu uma descarga elétrica enquanto tomava banho. Transcrevo a seguir a fala da Maria da Penha que foi retirada da palestra TEDx Fortaleza de 2012¹⁰:

A história da criação da Lei Maria da Penha, ela tem início no ano de 1974 quando eu estava fazendo meu mestrado. Eu sou farmacêutica bioquímica. Eu estava fazendo o meu mestrado na Universidade de São Paulo e lá eu conheci o Marco Antônio Hederedia Viveros, um estudante colombiano, era um mestrando de economia.

Era uma pessoa muito querida, muito amiga, muito solidária, companheira no nosso grupo de amigos.

Depois de algum tempo, nós começamos a namorar, casamos, aconteceu o nascimento da nossa primeira filha, em São Paulo, e finalizei o meu mestrado e viemos para Fortaleza, pra eu retomar as minhas funções, porque eu era funcionária

10 Disponível em < <https://www.youtube.com/watch?v=TRSFtdaBbvs&t=476s> > acesso em 20 de abril de 2020.

do IPEC. Aqui em Fortaleza, ocorreu o nascimento da minha segunda filha e, a partir desse momento, a pessoa que eu conhecia como companheiro mudou totalmente a sua personalidade, a sua maneira de ser.

Tornou-se uma pessoa intolerante, agressiva. E eu não sabia mais o que fazer para ter aquela pessoa que eu conheci novamente do meu lado, né. Então, eu vivenciei momentos muito angustiantes e vivenciei o ciclo da violência doméstica por várias vezes. E, hoje, o ciclo é uma coisa conhecida, dentro da violência doméstica. E tentei separar, conversei para separação, e, infelizmente, nada aconteceu. Ele não concordou com a separação e eu tive que me manter nesse relacionamento, porque outra saída não existia, na época.

Até que, no dia 29 de maio, eu acordei com um tiro nas costas, né. E a versão dada, no momento, por ele, era que ele tinha encontrado assaltantes dentro de casa e que esses assaltantes, com certeza, teriam me baleado. Eu passei quatro meses hospitalizada e, quando eu voltei do hospital, eu permaneci em cárcere privado por, mais ou menos, 15 dias, momento em que eu sofri uma nova tentativa de homicídio, dessa vez através de um chuveiro elétrico propositalmente danificado.

Nesse ínterim de 15 dias, minha família conseguiu providenciar a minha saída de casa. Para que eu não perdesse a guarda das minhas filhas, não fosse considerado abandono de lar, né, eu tinha que ter essa documentação. E, então, eu saí de casa, após esses, mais ou menos, 15 dias de cárcere privado. (TEDxFortaleza, 2012).

Somente em 2002 ocorreu a prisão do agressor, a vítima não se calou, buscou seus direitos e por conta da lentidão do processo e por haver grave violação aos direitos humanos, o caso foi levado para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, que resultou em um relatório e foi publicado no ano de 2001 e desse relatório foi posto certas obrigações ao Brasil, dentre as quais o país deveria efetivar aquele mandamento constitucional previsto desde 1988, reagindo de forma adequada ante a violência doméstica e familiar contra a mulher e com o fim de reprimir essa violência, entrou em vigor a Lei nº 11.340 de 2006 conhecida como a Lei Maria da Penha. Como relata Maria da Penha:

A prisão do meu agressor aconteceu em 2002, pelas pressões internacionais, e ele foi preso, passou apenas dois anos em cárcere privado e depois cumpriu a pena em liberdade. Essa prisão, aconteceu também uma coisa muito importante, ela aconteceu seis meses antes do crime prescrever. Quero dizer, com dezenove anos e seis meses de minha luta foi que vi ele foi preso. (TEDxFortaleza, 2012).

O caso da Maria da Penha entrou para a história das conquistas do Brasil, mostrou que a violência doméstica não seria mais invisível no país e se tornou um símbolo de luta contra a impunidade (BRAGA; NASCIMENTO; DINIZ 2006).

A finalidade dessa Lei é criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, ela dispõe sobre a criação dos juizados de violência doméstica e também estabelece medidas de assistência e proteção às essas mulheres vítimas da violência, e a Lei Maria da Penha diz que:

Art. 3º Serão asseguradas às mulheres de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe assegurada as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Dessa maneira, serão asseguradas as condições para o exercício efetivo dos direitos constitucionais a toda mulher, e quando a Lei fala em “toda mulher” é independentemente da classe, raça, etnia, etc. Os sujeitos ativos dessa Lei pode ser tanto um homem quanto uma mulher, um homem em uma relação heterossexual, e a mulher em uma relação homoafetiva, o sujeito passivo toda mulher. A Lei diz que as relações independem de orientação sexual.

Lei Maria da Penha não traz somente o viés penal, visto que possui dentro da lei um aumento de pena para crimes que já existem no código penal, porém, ela traz outras previsões a respeito de proteção da mulher, medidas protetivas e identificação dos tipos de violência que a mulher poderá a vir sofrer.

Essa Lei buscou uma forma de comunicar as pessoas que existe um desvalor um pouco maior se você agride a pessoa do sexo feminino em uma relação conjugal, uma relação que existe confiança e afeto. É uma forma do Estado reconhecer que existe um abismo de poder entre o homem e a mulher na nossa sociedade.

O Estado reconhece que é difícil para uma mulher se livrar de um relacionamento abusivo, visto que nossa sociedade ainda é machista, o nosso ordenamento jurídico buscou minimizar esses conflitos agravando a pena de quem pratica a violência física contra a sua esposa/companheira.

O machismo é estrutural e estruturante das nossas relações, ele permeia vários espaços. A motivação para a criação da Lei Maria da Penha se dá na tentativa de igualar o poder de homem e mulher na sociedade. De acordo com Ronald Dworkin (2002).

É bastante razoável, portanto, que se entenda que uma sociedade em que homens e mulheres compartilhem por igual dos centros de poder e dos espaços deliberativos, públicos e privados, aproxima-se mais de uma sociedade ideal do que uma sociedade estruturada de forma patriarcal, o que nos leva a concluir que uma igualdade substancial de gênero angariaria benefícios para toda a comunidade, fato esse que também se presta a justificar discriminações compensatórias em prol do gênero feminino.(2002, p. 357-358).

Fica evidente que existe uma dívida histórica, onde se busca a justiça perante a sociedade para com o gênero feminino, justiça essa que é essencial para a concretização da igualdade material entre homens e mulheres, para que estas consigam caminhar no mesmo nível dos homens, conceito este já consagrado na nossa Constituição, em uma igualdade meramente formal, porém é justo esse mandamento que serve de base para busca da igualdade de gênero, servindo como arcabouço jurídico e fundamental, em que externada essa igualdade traz benefícios para toda a sociedade.

A Lei Maria da Penha foi aprovada no Brasil no dia 7 de agosto de 2006 e seu objetivo precípua é oferecer um instrumento jurídico que traz disposições legais e

mecanismos para inibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra as mulheres. A lei define quais são os tipos de violência e como elas são externalizadas, traz aspectos educativos e conceituais, propõe uma verdadeira mudança nos valores sociais da sociedade brasileira, uma vez que ainda na contemporaneidade tem uma tendência explícita de banalizar a violência contra mulheres no seu âmbito doméstico e familiar, legitimando padrões que externalizam a supremacia do homem em detrimento da mulher, fazendo da mulher um ser subordinado, tendência essa aceita pela humanidade durante séculos (LISBOA, 2014).

A Lei nº 11.340/06 foi criada para proteger a mulher que se encontra em uma situação de vulnerabilidade no âmbito de uma relação doméstica, familiar ou íntima de afeto, nesse caso, seus dispositivos devem ser interpretados em favor dessa mulher que merece maior proteção do legislador, portanto como preconiza da referida lei:

“Art. 1º Esta Lei cria mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Violência contra a Mulher, da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher e de outros tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; e estabelece medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.”

Vale ressaltar algumas inovações trazidas pela Lei Maria da Penha, uma das mais relevantes é a de que além de ter caráter repressivo, incorpora também em sua legislação o caráter preventivo e assistencial, buscando criar mecanismos para coibir com maior eficiência a violência contra a mulher.

Um projeto que nasceu através da Lei Maria da Penha foi a Patrulha Maria da Penha¹¹, faz parte da Secretaria de Segurança Pública de todos os Estados, que tem como objetivo realizar um enfrentamento diferenciado à violência doméstica no Brasil, de uma forma inusitada e ousada esse projeto faz com que os policiais militares visitem as vítimas de violência doméstica de forma que elas possam se sentir mais protegidas. A Patrulha Maria da Penha realiza a fiscalização do cumprimento das medidas protetivas e de segurança, ou seja, as medidas que são solicitadas pelas mulheres vítimas de violência familiar na delegacia especializada da mulher. O projeto nasce com o intuito de minimizar e diminuir totalmente a questão da reincidência da violência contra a mulher.

A Secretaria de Segurança Pública e Cidadania de Juazeiro do Norte (SESP), trouxe em 16 de setembro de 2019 o projeto para a cidade, o patrulhamento é realizado através da Guarda Civil Metropolitana (CGM) que foi capacitada para esse tipo de atividade. Na cidade

11 Disponível em < <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2126315> > Acesso em 20 de abril de 2020.

de Juazeiro do Norte a CGM realiza visitas periódicas a essas mulheres vítimas de violência, o trabalho dos patrulheiros acontece 24 horas por dia, incluindo finais de semana e feriados.¹²

Outra inovação é de que a Lei Maria da Penha traz uma qualidade específica para a vítima: ser mulher. Portanto, são protegidas pela lei esposas, companheiras, amantes, namoradas ou ex namoradas, como também filhas e netas do agressor, sua mãe, avó, sogra, ou qualquer outra parente do sexo feminino em que exista uma relação doméstica, familiar ou íntima de afeto.

O art. 5º da Lei conceitua o que seria violência doméstica contra a mulher e a abrangência desse tipo de violência:

“Art. 5º. Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação. Parágrafo único: As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.”

Quando se fala em violência doméstica, o conceito dessa violência está previsto na Lei em seu art. 5º, logo, o que se pode extrair dessa Lei é que os requisitos são cumulativos, ou seja, é preciso de um sujeito passivo mulher, da prática de violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral, e é necessário que haja uma violência dolosa praticada no âmbito da família, da unidade doméstica ou em qualquer relação íntima de afeto.

Outro ponto importante que a Lei Maria da Penha trouxe, foram as medidas protetivas de urgência, lembrando que cabe ao juiz determinar essas medidas protetivas a requerimento do Ministério Público ou pedido da ofendida. O juiz tem 48 horas para conhecer do expediente, decidir sobre as medidas, determinar o encaminhamento da ofendida ao órgão de assistência judiciária e comunicar o Ministério Público para que adote as providências cabíveis. Lembrando que essas medidas poderão ser concedidas de imediato, independentemente de audiência das partes ou da manifestação do Ministério Público.

As medidas protetivas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ainda no que diz respeito da concessão das medidas protetivas, em 2019 houve uma novidade inserida pela Lei nº 13.827 que incluiu o art. 12-C, determinando que o delegado de polícia poderá conceder medidas protetivas contra a mulher:

¹² Disponível em < <https://www.juazeironorte.ce.gov.br/noticia/7327-patrolha-maria-da-penha-de-juazeiro-do-norte-completa-u/> > Acesso em 20 de abril de 2020.

“Art. 12-C. Verificada a existência de risco atual ou iminente à vida ou à integridade física da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes, o agressor será imediatamente afastado do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida.”

A medida protetiva que o delegado de polícia poderá conceder apenas a de afastamento do lar, do domicílio ou local de convivência com a ofendida, as demais medidas protetivas ainda serão concedidas pelo juiz. Porém, o delegado só poderá conceder essa medida quando o município não for sede de comarca, e quando o município não for sede e nem houver delegado, a Lei determina que o policial poderá conceder essa medida protetiva descrito no art. 12-C da Lei Maria da Penha.

Outro ponto importante foi o acréscimo com a Lei 13. 641 de 2018 que inseriu o art. 24-A do delito de descumprimento de medidas protetivas de urgência com pena de 03 meses a 02 anos, lembrando que a fiança será concedida em caso de prisão em flagrante decretado pela autoridade judiciária.

Outra questão que se faz necessária falar é sobre a prisão preventiva, ela poderá ser decretada em qualquer fase do inquérito policial ou da instrução criminal, pelo juiz de ofício, pelo requerimento do Ministério Público ou mediante representação da autoridade policial e a prisão preventiva poderá ser revogada ou novamente decretada.

Em caso de lesão corporal contra a mulher no âmbito doméstico e familiar, a ação penal será pública incondicionada, isso quer dizer que não depende de nenhuma prévia manifestação de qualquer pessoa para ser iniciada a ação penal, e isso está nos termos da súmula 542 do STJ.

Outra novidade na Lei Maria da Penha foi inserida em 2019 pela Lei 13.871 que altera o art. 19º da Lei Maria da Penha no sentido de obrigar o autor da violência a ressarcir os danos causados por suas condutas, e esses ressarcimentos abarca os gastos da vítima (como por exemplo; com médico particular), gastos com o SUS – Sistema Único de Saúde, ou seja, o Estado poderá cobrar os valores gastos para o tratamento da vítima com o agressor.

O Estado como responsável constitucional, bem como o Poder Público, a Família e Sociedade, deverão criar as condições necessárias para o exercício dos direitos constitucionais, direitos da vida, da segurança, da saúde, concretizando os mandamentos constitucionais e legais.

8 O serviço social no enfrentamento da violência doméstica

O papel do social do Serviço Social é extraído a partir de sua imersão na sociedade, portanto, somente se desenvolve diante das conjunturas históricas e sociais que o particularizam.

As situações que singularizam o exercício do profissional da/a assistente social, são uma efetivação do processo das relações sociais que vigoram na sociedade, em determinado momento histórico. Tendo em vista que classes sociais somente surgem em âmbitos relacionais, o trabalho do profissional da assistência social evidentemente dividido pelas peculiaridades dessas relações, portanto,

Reproduz [...] interesses contrapostos, que convivem em tensão. Responde tanto a demandas do capital e do trabalho, e só pode fortalecer um ou outro polo pela mediação de seu oposto. Participa tanto dos mecanismos de exploração e dominação, quanto, ao mesmo tempo e pela mesma atividade, da resposta às necessidades de sobrevivência da classe trabalhadoras, da reprodução do antagonismo desses interesses sociais, reforçando as contradições que constituem o motor da história (IAMAMOTO, 2006, p.10).

No que diz respeito às substanciais demandas e especificidades do trabalho profissional, no dinamismo da divisão social do trabalho, o Serviço Social incorpora-se no bojo dos serviços socioassistenciais presentes, exteriorizando uma atuação que tem como característica o atendimento as mais diversas demandas e carências sociais dos usuários, por exemplo, em uma atuação socioeducativa para classes menos favorecidas; sempre buscando priorizar uma atuação que crie condições essenciais para a melhoria de vida dessas classes, atuando como mediador da relação Estado – Instituição – Classe Subalternas.

O estudo das especificidades do trabalho do Serviço Social desenvolvido rente às classes subalternas se encontra dimensionado na política, evidenciando o significado e direção social dessa atuação profissional.

Para o Serviço Social a matéria pela qual o exercício profissional se realiza são as sequelas da “questão social”, ou seja, o assistente social encontra na questão social o fundamento de sua atuação, encontra nessas questões o elemento principal da relação profissional e realidade.

Questão social é o conjunto das expressões que definem as desigualdades da sociedade. A questão social surgiu no século XIX, na Europa, com o objetivo de exigir a formulação de políticas sociais em benefício da classe operária, que estavam em pobreza crescente. Sobre a expressão “questão social” Iamamoto (2006) discorre:

[...] diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção, contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho – das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos (IAMAMOTO, 2001, p.10).

Expressa desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização (IAMAMOTO, 2006, p.17).

Estruturalmente, as questões sociais atingem a vida das pessoas em suas necessidades e luta por garantias diversas, como por exemplo, direitos civil, sociais, políticos e humanos. É nesse âmbito que a atuação dos assistentes sociais se mostra extremamente importante, pois visa inibir a desigualdade, ampliando e consolidando a cidadania, buscando a efetivação de direitos aos segmentos socialmente menos favorecidos. Essa atuação de externa através de políticas sociais, como já mencionado.

Levando em consideração que os assistentes sociais são profissionais qualificados e agem de acordo com pressupostos éticos, eles têm competência para enfrentar às exigências de situações cotidianas. Estes/as profissionais

[...] atuam nas manifestações mais contundentes da questão social, tal como se expressam na vida dos indivíduos sociais de distintos segmentos das classes subalternas em suas relações com o bloco do poder e nas iniciativas coletivas pela conquista, efetivação e ampliação dos direitos de cidadania e nas correspondentes políticas públicas (IAMAMOTO, 2009, p.19).

Este tópico busca relacionar a atuação do assistente social diante desse fenômeno que pede um perfil profissional crítico e capaz de criar e avaliar propostas que levam para a progressiva democratização das relações sociais de gênero, com enfoque específico do enfrentamento da violência doméstica sofrida pela mulher.

Buscando uma ação intersetorial e multiprofissional que a questão social exige, é importante que se construa um projeto de trabalho comum, com ações especializadas e convívio dos agentes dos serviços disponibilizados, possuindo a clareza dos meios e finalidades a serem perquiridas nessas ações. Isso requer conhecimento sobre o objeto de intervenção, tanto dos profissionais, quanto da instituição em que ele atua.

O lugar de cada profissional em uma equipe multidisciplinar, onde se trabalhe o enfrentamento da violência contra as mulheres assume um papel fundamental e leva em consideração o modo e as ferramentas utilizadas nesse tipo de situação. A equipe deverá se basear primordialmente na Lei Maria da Penha integralmente e esses profissionais devem ser capacitados para atender tanto a mulher violentada como o homem agressor, num cenário que leve em consideração as discussões de gênero.

Deve-se priorizar a utilização de instrumentos técnicos operativos para uma avaliação e intervenção mais eficiente. A entrevista é um dos instrumentos mais utilizados, onde se desenvolve por meio de um processo de se escutar e observar com tecnicidade a mulher. Outro exemplo de instrumento muito comum é a visita domiciliar, utilizada na busca de se relatar a realidade vivida pela mulher. Os assistentes sociais trabalham com um agama de informações e conhecimentos sobre os usuários atendidos.

Sobre isso as autoras abaixo discorre: Por isso, para o assistente social, é essencial o conhecimento da realidade em que atua, a fim de compreender como os sujeitos sociais experimentam e vivenciam as situações sociais. No caso, trabalhando com a temática da violência contra a mulher, o profissional de Serviço Social necessita aprofundar seu conhecimento sobre as múltiplas determinações que decorrem da mesma. (LISBOA, PINHEIRO, 2005, p. 203)

Em relação aos encaminhamentos necessários, o profissional deverá conhecer amplamente a rede de serviço e apoio de sua cidade, sendo essencial que esses encaminhamentos aconteçam após o processo de acolhida e orientações a mulher vítima de agressão, tanto como a denúncia aos órgãos competentes.

É nesse cenário que está um dos maiores desafios do profissional da assistência social, que é o auxílio a vítima de violência doméstica quando se é necessário abrigá-la em local seguro logo após ter sido vítima de violência.

Caracterizam-se como porta de entrada para o atendimento as Unidades de Saúde onde as vítimas recebem os cuidados imediatos logo após terem sido violentadas. Porém, o aparelho preferencial a ser utilizados por essas mulheres é o CREAS — Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que é uma unidade de atuação pública responsável pelo oferecimento e apoio especializado a indivíduos e famílias com seus direitos violados.

O CREAS oferta serviços especializados e contínuos a famílias e indivíduos em situação de risco, ameaçam ou lesão a direitos, que podem ser externadas, no caso das mulheres em situação de violência doméstica, através de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, cumprindo medidas socioeducativas. A oferta continuada e especializada de serviços deve focar na família ou indivíduo e a situação experienciada. Portanto deve ser disponibilizado o acesso para todos, a fim de se potencializar o atendimento, reduzindo assim as situações de risco e ampliando a capacidade de proteção.

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos¹³ – PAEFI – é um serviço de média complexidade, ou seja, ele acontece quando os vínculos

13 Disponível em <
http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/suas/creas/servico_de_protecao_e_atendimento_especializado_a_familias_e_individuos_paefi.pdf > acesso em 25 de abril de 2020.

familiares e comunitários estão frágeis. O contexto do PAEFI está inserido dentro do equipamento chamado CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social – e esse serviço de do CREAS serve para aquelas pessoas que estão passando por uma situação de violação de direitos, ou seja, serve para crianças, idosos, pessoas com deficiências, mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

O PAEFI presta um serviço de auxiliar as famílias, de orientar as famílias, no processo de fortalecimento do sentimento de pertencimento nas relações familiares, da proteção dos seus membros e na busca de autonomia para todos os membros dessa família.

Os usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, são famílias e indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; tráfico de pessoas; abandono; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas sócioeducativas ou medidas de proteção; outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem-estar; etc.

O equipamento PAEFI trabalha com toda essa população, e os objetivos desse serviço é na proteção dos direitos, na preservação do fortalecimento dos vínculos familiares e reincidência de violações de direitos, na contribuição para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários.

O trabalho de autonomia dos usuários que o CREAS e o PAEFI desenvolve é uma política de assistência social, pois a ideia não é criar um laço permanente entre a família e a política de assistência, entretanto a ideia é potencializar a família para que ela consiga através da autonomia conduzir a relação familiar da melhor forma possível.

As atividades que o PAEFI desenvolve frente a busca de proteção de direitos são: entrevistas de acolhida e avaliação inicial; atendimento psicossocial (individual, familiar e em grupo); construção do Plano de Atendimento; orientação jurídico social; elaboração de relatórios técnicos sobre o acompanhamento realizado; visita domiciliar; ações de mobilização e enfrentamento; etc.

O Centro de Referência e Atendimento à Mulher – CRM – a é um espaço de proteção, orientação jurídica e atendimento psicossocial a todas as mulheres maiores de 18 anos e que estão passando por uma situação de violência doméstica e familiar. No Ceará há exatamente 09 Centros de Referência e Atendimento à Mulher espalhados pelo Estado¹⁴,

14 Disponível em < <https://observem.com.br/page/centros-de-referencia-2> > acesso em 25 de abril de 2020.

idades como Fortaleza, Mauriti, Itapipoca, Tianguá, Limoeiro do Norte, Juazeiro do Norte, Maranguape, Boa Viagem e Tauá possuem esse serviço.

O CRM auxilia na obtenção do apoio jurídico necessário a cada caso específico, presta orientação, sobre os diferentes serviços disponíveis, para prevenção, apoio e assistência e oferece atendimento e acompanhamento psicológico, social, jurídico, orientação e informação às mulheres em situação de violência;

Portanto, a atuação do Serviço Social nesse tipo de cenário onde ocorre violência doméstica se dá, por exemplo, através de mecanismos como palestras, levando o conhecimento e orientações aos usuários e principalmente vítimas de violência doméstica e familiar. Outra ferramenta de atuação é a distribuição de folder com números de contato telefônico das instituições onde as vítimas e usuários possam encontrar o Serviço Social.

9 ANÁLISE DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NA REGIÃO DE CRAJUBAR

O presente capítulo foi dividido em três subtópicos. O primeiro subtópico teve como objetivo abordar a questão metodológica utilizada no trabalho, que consistiu em uma pesquisa bibliográfica e também o percurso que se deu para a realização do presente trabalho de conclusão de curso.

No segundo subtópico foi feito uma análise de trechos de músicas populares brasileiras que normalizam e incentivam a violência contra a mulher e sua inferiorização, como também a capacidade de alcance dessas letras na sociedade brasileira.

E por fim, o terceiro subtópico buscou analisar os índices de violência doméstica contra a mulher na região do Cariri, trazendo dados gerais sobre o perfil das mulheres violentadas, dos homens que agredem e da maneira pela qual essa violência acontece. Também foi feito um paralelo dos índices de violência dos anos de 2016 e 2017 retirados do Observatório da Violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri — Universidade Regional do Cariri - (URCA) com os dados obtidos por meio de notícias e relatórios do ano de 2019.

10 Percurso metodológico: dados bibliográficos da violência doméstica no cariri

Para a apresentação do trabalho de conclusão de curso foi desenvolvida uma pesquisa bibliográfica, que teve como finalidade discorrer melhor o tema proposto, tendo como

instrumentos de pesquisas os livros, artigos científicos, acesso à internet e outras fontes, para a leitura dos dados investigados e suas interpretações.

A pesquisa bibliográfica permitiu conhecer e analisar as contribuições teóricas sobre esse tema. Para Luna (1997 *apud* LAVORANTI, 2005, p. 27) “[...] o pesquisador procura mostrar através da literatura já publicada o que já se sabe sobre o tema, quais as lacunas existentes e onde se encontram os principais entraves teóricos ou metodológicos”.

De acordo com Creswell, a pesquisa configurará um método misto de pesquisa, onde será utilizado “análise estatística e textual, obtendo-se formas múltiplas de dados, contemplando todas as possibilidades de forma que o banco de dados final represente tanto informações quantitativas como qualitativas” (2007, p. 35).

O estudo se caracteriza por ser quantitativa, visto que foi necessário o levantamento de dados, e também, é qualitativa, pois busca complementar as informações obtidas concedendo um aprofundamento sobre os fatos.

A base utilizada para o desenvolvimento da pesquisa foi através do método dialético, pois através dela o pesquisador pode trabalhar considerando a contradição e o conflito de forma a empregar em sua investigação e análise referente ao objeto do tema. Esse método dialético desenvolvido por Marx requer,

um trabalho prévio de investigação (“escavação” e “garimpo”), de maturação do objeto, de sua captação com detalhes, de suas formas de evolução, de suas conexões íntimas, para depois expor adequadamente, sistemático e criticamente, a sua lógica interna; vale dizer, é preciso um esforço intelectual de investigação, de apropriação do conteúdo, de apreensão do movimento interno, efetivo, do real, e de exposição, de expressão, ideal desse conteúdo, para livrar-se do “envoltório místico”, da “crosta idealista”, extraindo o núcleo, o “caroço racional” de dentro das coisas, pois, afinal de contas, “a pérola não sai sozinha da ostra”. [...] O pensamento tem, na verdade, que se livrar de opiniões pré-concebidas, de conceitos externos ao objeto, de hipóteses que pairam acima dele, para nele mergulhar e penetrá-lo, considerando apenas o seu movimento, para trazer à consciência este trabalho da própria lógica específica do objeto específico.” (CHARGAS, 2012, p. 03).¹⁵

O conceito dialético, método usado pelo filósofo alemão Karl Marx, parte de um procedimento de estudo que vai do concreto para o abstrato, ele utiliza essa dialética para entender a realidade, e assim percebe que há contradição no mundo material, ou seja, dialética é contradição. Afinal, Karl Marx era um filósofo materialista, seus objetos de estudo não parte, necessariamente, da razão, mas sim observa-se a contradição no mundo.

O Objetivo geral desse estudo foi identificar as principais formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, como se dá a aplicação da Lei Maria da Penha e a

15 CHARGAS, Eduardo F. O MÉTODO DIALÉTICO DE MARX: INVESTIGAÇÃO E EXPOSIÇÃO CRÍTICA DO OBJETO. Disponível em < https://www.ifch.unicamp.br/formulario_cemarx/selecao/2012/trabalhos/6520_Chagas_Eduardo.pdf > Acesso em 4 de junho de 2020.

atuação do Assistente Social no enfrentamento do combate à violência de gênero. Para o desenvolvimento da pesquisa foi necessário observar a questão de gênero e a sua relação com a violência contra a mulher, foi necessário também investigar quais são os mecanismos de proteção contra a violência doméstica. Para obter uma análise mais precisa do índice de violência contra a mulher no Estado do Ceará foram examinados os dados coletados do relatório desenvolvido pelo Observatório da Violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri – Universidade Regional do Cariri¹⁶. Por fim, foi feita uma análise da violência de gênero por meio de trechos de músicas brasileiras.

Salientamos que esses conflitos não se tratam simplesmente de uma questão de aceitação ou rejeição de novas práticas sociais e/ou valores, mas de uma articulação que tenciona novos valores e novas instituições com regras de sociabilidades específicas.

A escolha pela temática desse trabalho de conclusão de curso partiu da necessidade de expor um pouco da experiência traumática que vivenciei durante grande parte da minha vida de casada, uma vez que meu ex-companheiro praticava reiteradamente violência doméstica comigo. Assim, vejo que o tema é muito importante e precisa ser intensamente debatido. Durante muitos anos desconheci os mecanismos de proteção que o Estado oferecia para mulheres que passavam por tal situação.

Separei-me do meu cônjuge depois de 21 anos de casados. Só passei a entender, de fato, as causas e tipos de violências praticados contra a mulher, depois que entrei na faculdade no ano de 2014. Após a participação em diversas disciplinas do curso que abordaram o papel do assistente e questões da violência contra a mulher, foi que despertou o interesse em desenvolver a pesquisa, aprofundar e expor meus conhecimentos sobre o tema, e assim elaborar uma pesquisa de conclusão de curso, não partindo apenas da perspectiva de vítima, mas também sob a ótica de aluna do curso de assistência social.

Como abordado anteriormente, o interesse em escrever sobre esse tema, veio da possibilidade de se tencionar o papel do assistente social no enfrentamento da violência doméstica e familiar. Através dessa pesquisa foi possível fazer um levantamento histórico a respeito das políticas públicas de atendimento a essas mulheres e descobri que as delegacias especializadas se configuraram na principal política pública voltada para a mulher e no resultado mais visível da luta travada pelo movimento feminista contra a violência de gênero. As atividades dessas instituições intensificaram-se a partir de 2006 com a aprovação da Lei

16 Monitoramento dos dados do ano de 2017 pelo Observatório da Violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri — O perfil das mulheres vítimas de violência doméstica. Disponível em < [file:///C:/Users/Rayssa/Downloads/caderno%20violencia%20contra%20a%20mulher%20web%20\(5\).pdf](file:///C:/Users/Rayssa/Downloads/caderno%20violencia%20contra%20a%20mulher%20web%20(5).pdf) > Acesso em 2 de junho de 2020.

Federal 11.340 conhecida como Lei “Maria da Penha”, que traz consigo, não só o princípio de legalidade para a punição desse tipo de violência, mas uma série de ações com o objetivo de “conscientizar” que esses atos são criminosos e que não devem ficar impunes.

Questionaremos também as categorias universais homem e mulher relacionadas a construções conjugadas que associam o poder e dominação ao masculino e obediência e submissão ao feminino. Pois, como argumenta Scott¹⁷, tanto homens como mulheres nem sempre cumprem com rigor as determinações de sua sociedade ou de suas categorias analíticas. O poder se articula de acordo com o campo de forças, e se homens e mulheres detêm partes de poder, embora de forma desigual, cada um se utiliza de estratégias de poder, dominação e submissão. Segundo o autor, o gênero enquanto categoria de análise é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e isso implica quatro elementos na sua compreensão, o primeiro deles, são os símbolos culturalmente disponíveis.

Que evocam representações simbólicas (e com frequências contraditórias) – Eva e Maria como símbolos da mulher, por exemplo, na tradição cristã ocidental – mas também mitos de luz e escuridão, purificação e poluição, inocência e corrupção. (SCOTT, 1990, p. 86).

Estamos cotidianamente lidando, não mais, com um modelo único de masculino e feminino, mas com modelos de ambos os gêneros. Esses são representações mediadas pelo fluxo dos acontecimentos históricos e sociais, em que essas imagens são construídas e reformuladas concomitantemente.

Após a análise dos dados levantados pelo Observatório da Violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri – Universidade Regional do Cariri¹⁸ foi possível constatar que fato do homem não assumir a posição de provedor foi observado como um fator determinante que contribuiu para a perda da unidade do lar, tendo como desfecho a violência familiar. O estudo mostra ainda a relevância que o trabalho assume na vida das mulheres no sentido de atuar na redefinição da percepção que elas trazem de si próprias e de suas relações com os espaços público e privado e a forma como afeta a produção de identidades de gênero, tanto masculinas quanto femininas.

Esse trabalho toma certa relevância se considerarmos que no contexto brasileiro atual a violência contra a mulher se apresenta como um sério problema social, e como violação dos

17 SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. Educação e realidade, Porto Alegre, V. 16n. 2, 1990.

18 Monitoramento dos dados do ano de 2017 pelo Observatório da Violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri — O perfil das mulheres vítimas de violência doméstica. Disponível em < [file:///C:/Users/Rayssa/Downloads/caderno%20violencia%20contra%20a%20mulher%20web%20\(5\).pdf](file:///C:/Users/Rayssa/Downloads/caderno%20violencia%20contra%20a%20mulher%20web%20(5).pdf) > Acesso em 2 de junho de 2020.

direitos humanos, carecendo desse modo, de estudos e análises que apresentem contribuições para o entendimento e esclarecimentos dos vários aspectos e determinantes que envolvem essa problemática.

11 Uma visão da violência de gênero a partir de trechos musicais

É bastante recorrente nas canções musicais brasileiras uma desvalorização da figura feminina. Isso porque o tratamento que a sociedade dá para as mulheres é diferente ao que é dado para os homens, pois estes ainda são considerados como seres superiores social e culturalmente.

Segundo Stefani (1987) a música tem o poder de afetar nossas emoções. A música está presente no nosso cotidiano, respira-se música inconscientemente. À medida que a música é ouvida, pode nos fazer sentir algo diferente. Proporcionando um misto de sentimentos, seja como alegria, melancolia ou até mesmo violência. De acordo com (OLIVEIRA; CABRAL *apud* ARAUJO, 1998, p. 28).

A influência da música é tão grande, que ela é capaz de atuar constantemente sobre nós, acelerando ou retardando, regulando ou desregulando as batidas do coração, relaxando ou irritando os nervos, influenciando na pressão sanguínea, tudo isso devido ao fato de que ela meche em nossos impulsos cerebrais. (ARAUJO, 1998).

Apesar da maioria das letras de músicas populares ter como tema principal em suas canções o amor, seja ele sentido de diversas formas, como por exemplo o amor correspondido, ou platônico, no começo, no fim etc. Há também músicas que retratam brigas conjugais, a submissão feminina, da depreciação da mulher quando esta não atende às normas estabelecidas e impostas pela sociedade patriarcal.

No presente subtópico, será feita uma análise acerca dos diversos tipos de violência praticados contra a mulher, previsto na Lei Maria da Penha, contidos em algumas canções dos mais variados estilos musicais. Modalidades de violência tais como: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

A exemplo da representação da violência física, temos o trecho da canção Piranha, de composição do sambista Bezerra da Silva. Pelo fato dela (a mulher) se comportar de forma parecida com os homens, segundo no trecho “Ela jogava baralho de ronda, bebia cachaça e brigava na mão”, como representa o compositor, ela é considerada piranha aos olhos dos homens, uma vez que na concepção destes ela não poderia se portar assim.

Na letra da música, o sambista, explicitamente, normaliza e incentiva a agressão física a mulheres que supostamente enganam os homens, corroborando com atitudes machistas e

fomentando mais ainda a submissão da mulher perante o homem. Como presente no seguinte trecho:

“Eu só sei que a mulher que engana o homem
Merece ser presa na colônia
Orelha cortada, cabeça raspada
Carregando pedra pra tomar vergonha¹⁹.”

Essa violência, em específico, na forma trazida pela música, ainda é muito recorrente em nossa sociedade, uma vez que quando a mulher é considerada infiel, seus companheiros de forma a lhe explicitar para a sociedade, as punem estigmatizando-as fisicamente ao ponto de reconhecerem ela como uma mulher indigna e infiel.

O segundo tipo de violência representado em letras musicais é a violência psicológica e se faz na verdade muito mais comum e velada, como na letra da canção Vidinha de Balada da dupla sertaneja Henrique e Juliano. Como no trecho:

“Desculpa a visita
Eu só vim te falar
Tô a fim de você
E se não tiver, cê vai ter que ficar
(...)
Eu vim acabar com essa sua vidinha de balada
E dar outro gosto pra essa sua boca de ressaca
Vai namorar comigo, sim!
Vai por mim, igual nós dois não tem
Se reclamar, cê vai casar também
Com comunhão de bens
Seu coração é meu e o meu é seu também²⁰.”

Já nessa música a representação da violência psicológica é sutil e implícita, uma vez que sem utilizar de palavras de baixo calão, ainda assim fica evidente o desejo de posse e de domínio sobre a mulher, visto que o homem não deixa margem de escolha para a mulher sobre sua vida amorosa, incentivando a privação de sua vida. Essa música representa bem os relacionamentos abusivos, temática bastante tratada na contemporaneidade, uma vez que esses relacionamentos muitas vezes ficam explícitas a violência psicológica que a mulher sofre, dificultando até mesmo possível denúncia a certa desse sofrimento. Sendo que muitas vezes por uma questão cultural nem mesmo as mulheres se dão conta que estão sendo violentadas em seus direitos.

A normatização desta conduta é tão grande que o número de visualizações na plataforma *YouTube* desta música é de 444.088.428 milhões, evidenciando que a prática é comum nos relacionamentos.

19 Disponível em < https://www.youtube.com/watch?v=l8Zf_Ba0mHI > Acesso em: 8 de junho de 2020.

20 Disponível em < <https://www.youtube.com/watch?v=PnAMEe0GGG8> > Acesso em: 8 de junho de 2020.

A terceira forma de violência retratada é a sexual, para análise foi utilizada a música também denominada Silva, mas de composição da banda de rock Camisa de Vênus. No trecho:

“Inclusive eu acho que o mundo só vai consertar
O dia que a mulher tomar o poder, bicho
Tem mais tato, tem mais sensibilidade, tem mais carinho
Bom, agora que eu já enchi o ego de vocês
Pode arriar as calçolinhas e vamo lá²¹”.

A música já começa simbolizando a mulher como sexo frágil, característica esta imposta pela sociedade patriarcal, com a finalidade de submeter a mulher aos “cuidados dos homens”. Fica evidente que os elogios retratados no trecho são uma forma de ludibriar a mulher com a finalidade de depois praticar o ato sexual, evidenciando a objetificação da mulher como símbolo apenas sexual.

No segundo trecho da música, a depender da interpretação fica evidente tanto a violência sexual quanto física, uma vez que a palavra “pau” pode ter sentido polissêmico, ou seja, pode representar um objeto que possa servir para agredir fisicamente, quanto a genitália masculina que também pode ser utilizada para agredir fisicamente como por exemplo a prática do crime de estupro.

“(…)
Eu acho mesmo que você não tem jeito
Pois até o leiteiro anda mamando em seu peito
Ô, Silvia (Piranha)
Silvia (Piranha)
(…)
Todo homem que sabe o que quer
Pega o pau pra bater na mulher
Ô, Silvia (Piranha)”

O quarto tipo de violência retratado é a violência patrimonial, que diferentemente da representação dos outros tipos de violência essa é menos recorrente nas letras de músicas. Porém, a título de exemplificar e analisar a música escolhida foi Faixa Amarela do cantor e compositor Zeca Pagodinho. Logo no começo da música, são oferecidos presentes e homenagens a mulher, de uma forma que a princípio possamos supor que seja em benefício dela, como retrata o trecho seguinte:

“Eu quero presentear
A minha linda donzela
Não é prata nem é ouro
É uma coisa bem singela
Vou comprar uma faixa amarela
Bordada com o nome dela
E vou mandar pendurar
Na entrada da favela
Vou dar-lhe um gato angorá
Um cão e uma cadela

21 Disponível em < <https://www.youtube.com/watch?v=vwYYTLvJrtc> > Acesso em 8 de junho de 2020.

Uma cortina grená
 Para enfeitar a janela
 E para o nosso papá
 Vai ter bife da panela
 Salada de petit-pois
 Jiló, chuchu e beringela.
 (...)
 E para gente se casar
 Vou construir a capela
 Dentro de um lindo jardim
 Com flores, lago e pinguela²²”

Porém, logo em seguida, o compositor afirma que a partir de um “vacilo” da sua companheira, o mesmo irá castigá-la, com violência física e também privando-a de seus bens dados por ele mesmo, demonstrando assim o desequilíbrio patrimonial que diversas mulheres sofrem em relacionamentos abusivos onde além dos vários outros tipos de violência, também sofrem de violência patrimonial. Como retratado no seguinte trecho:

“Mas se ela vacilar
 Vou dar um castigo nela
 Vou lhe dar uma banda de frente
 Quebrar cinco dentes e quatro costelas
 Vou pegar a tal faixa amarela
 Gravada com o nome dela
 E mandar incendiar
 Na entrada da favela.”

A faixa amarela se apresenta como uma simbologia acerca da privação dos bens patrimoniais e materiais da mulher.

O quarto e último tipo de violência elencado na Lei Maria da Penha pode ser analisado através da música Me dá a patinha, composição da banda Grupo Black Style. Esse tipo de exteriorização de violência moral em músicas é muito comum na sociedade brasileira, presente nos mais variados estilos musicais.

A mulher muitas vezes é hostilizada pelo simples fato de ser livre como deve ser. Porém, em sociedades machistas e patriarcais esse fato é motivo dos mais diversos xingamentos e alcunhas, dando ensejo a composições como a que iremos analisar. No seguinte trecho da música, podemos ver a desvalorização da mulher pelo simples fato de ela ser livre e se relacionar com quem achar melhor.

“Robsão já pegou
 O Galvão, pegou também
 O Jean engravidou, tá esperando o seu neném
 Netinho, pegou de quatro
 Vitinho fez frango assado
 Fabinho sem camisinha
 Pegou uma coceirinha

22 Disponível em < <https://www.youtube.com/watch?v=fVQ4HLU6ZP8> > Acesso em: 8 de junho de 2020.

O nome dela é Marcela
Eu vou te dizer quem é ela
Eu disse
Ela, ela é uma cadela
Ela, ela mais ela é prima de Isabela.²³”

Fica evidente a disparidade entre o homem e a mulher uma vez que o homem pode ficar e se relacionar com quem bem entender e com quantas ele quiser, ao passo que, se a mulher faz o mesmo é tachada de todos os nomes de baixo calão trazidos pela música analisada.

Feita a análise das músicas acima, fica evidente que o problema da violência contra a mulher, na sociedade brasileira, é cultural. Esta violência é incentivada e externalizada através dos mais variados tipos de músicas e estilos, que tocam todos os dias em todas as plataformas de comunicação. A partir dessa percepção é manifesta a necessidade de coibir esse tipo de composição artística, no sentido de incentivar as pessoas a não ouvi-las e não compartilhá-las, uma vez que a normatização dessas condutas afetam direta ou indiretamente as mulheres.

23 Disponível em < <https://www.youtube.com/watch?v=ARQVGSUxTXE> > Acesso em: 8 de junho de 2020.

12 Resultados e discussões: análise dos dados da pesquisa

A região do Cariri, no interior do Estado do Ceará, não está fora das estatísticas de violência contra a mulher. A imagem do sertão, quando relacionada à violência de gênero, é normalmente aquela que se julga presente na relação de posse do homem sobre a mulher, definindo esta, como subjugada àquele.

O Cariri aqui é identificado por: interior, meio rural e/ou onde o urbano é mais recente, ou ainda, por uma sociedade não despojada da antiga herança patriarcal. O patriarcado, também citado no trecho acima, é discutido por Heleieth Saffioti (2004), que vincula a violência contra a mulher aos sistemas capitalista e racista. Para a autora:

O patriarcado não se resume a um sistema de dominação, modelado pela ideologia machista. Mais do que isso, ele é também um sistema de exploração. Enquanto a dominação pode, para efeitos de análise, ser situada essencialmente nos campos político e ideológico, a exploração diz respeito diretamente ao terreno econômico (SAFFIOTI, 2004, p. 26).

De acordo com o Atlas de Violência de 2019²⁴, o Ceará foi o segundo Estado do Nordeste com maior índice de assassinato de mulheres, ficando atrás apenas da Bahia. Em 11 anos o número de homicídios contra as mulheres foram de 2.371. De acordo com a pesquisa:

A lista das unidades federativas onde houve mais violência letal contra as mulheres é seguida por Acre, com taxa de 8,3 para cada 100 mil mulheres, Rio Grande do Norte, também com taxa de 8,3, Ceará, com taxa de 8,1, Goiás, com taxa de 7,6, Pará e Espírito Santo com taxas de 7,5. (2019, p. 35).

Ao contrário do que se possa imaginar, no interior do Estado do Ceará o índice de violência contra a mulher é elevado e os casos superam o da capital. Como afirma a matéria do *Diário do Nordeste de 2020, que trata da Casa da Mulher, equipamento oferecido às mulheres na capital cearense*²⁵. Isso ocorre, pois, a “cultura machista” predomina nos Estados do Nordeste. Sobre esse fato DIAS discorre:

Ditados populares, repetidos de forma jocosa, absolveram a violência doméstica: “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”; “ele pode não saber por que bate, mas ela sabe por que apanha”. Esses, entre outros ditos repetidos como brincadeira, sempre esconderam uma certa convivência da sociedade para com a violência doméstica. Talvez o mais terrível deles seja: “mulher gosta de apanhar”, engano gerado pela dificuldade que elas têm de denunciar seu agressor. Seja por medo, por vergonha, por não ter para onde ir, por receio de não conseguir se manter sozinha e sustentar os filhos, o fato é que a mulher resiste em buscar a punição de quem ama ou, ao menos, um dia amou (DIAS, 2007, p.15).

24 Disponível em < https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/190605_atlas_da_violencia_2019.pdf > Acesso em 18 de maio de 2020.

25 Disponível em < <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/casa-da-mulher-atende-media-de-2-mil-vitimas-de-violencia-por-mes-rede-e-ausente-no-interior-1.2213664> > Acesso em 18 de maio de 2020.

A relação dos ditados populares e a violência contra a mulher se dá através desses ditados. A sociedade de forma inconsciente perpetua e incentiva esse tipo de violência. Há diversos ditados arraigados em nossa cultura que banalizam esse problema, e apesar das conquistas importantes da luta das mulheres, ela continua sendo colocada em uma posição inferior ao do homem.

Para análise dos dados que serão mostrados neste presente subtópico, foram retirados da pesquisa desenvolvida pelo Observatório da Violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri — Universidade Regional do Cariri - (URCA) através da “Série — Cadernos Diálogos sobre a experiência no enfrentamento à violência” que busca fazer um perfil da violência e o monitoramento dessa violência contra a mulher na região do Cariri, nos anos de 2016 e 2017.

No ano de 2016, foram registrados um número de 1.933 ocorrências, no somatório dos municípios de Juazeiro do Norte e Crato, já no ano de 2017, houve um aumento de 69,40% nos dados coletados. No somatório de Juazeiro e Crato foram registradas 2.190 ocorrências. Esses dados foram retirados dos boletins de ocorrência registrados nas DDM – Delegacias de Defesa da Mulher. Os registros das DDM dos respectivos municípios indicam que, em relação ao número de ocorrências no ano de 2017 a 2016 houve um aumento de mais de 27% na DDM do Juazeiro do Norte, ao mesmo tempo que houve um decréscimo de 8% na DDM do Crato. De acordo com a pesquisa, os dados coletados das DDM de Juazeiro do Norte e Crato no ano de 2017, houve uma redução aos dados que foram coletados em 2016. Isso ocorreu pois existiu “dificuldade no acesso a alguns documentos e/ou ausência destes nos momentos das coletas” (2018, p. 17).

Na região do Cariri, mais respectivamente o Crajubar (Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha), em 2016, contabilizou-se uma média de 5,28 ocorrências de violências por dia. Porém, no ano seguinte houve um aumento de 13%, com uma média de 6 registros de ocorrências de violências contra a mulher por dia. Dados analisados somente pelas ocorrências que foram registrados via as Delegacias da Defesa da Mulher.

De acordo com o Observatório da Violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri, foi possível constatar no relatório de 2017 a zona de ocorrência da violência. O percentual majoritário ocorreu na zona urbana, com 73% das informações coletadas, enquanto que na zona rural o percentual foi de 11%, seguida de 2% de zona periurbana²⁶. Segundo o

26 Monitoramento dos dados do ano de 2017 pelo Observatório da Violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri - O perfil das mulheres vítimas de violência doméstica. Disponível em < [file:///](#)

relatório, o número de ocorrência é maior na área urbana do que na rural, pois nesta, “existe uma ausência significativa de serviços de acolhimento às mulheres em situação de violência na zona rural, o que pode dificultar o acesso das mesmas aos serviços de denúncia e/ou notificação” (2018, p.31).

Outro dado importante levantado por meio do relatório de 2017, foi sobre que tipo de violência foi cometido contra as mulheres na região de Crajubar. Algumas vítimas, ao denunciar, relataram terem sofridos manifestações de variadas formas de violência. Segundo os registros, as ameaças atingiram um percentual de 36%, enquanto que a violência moral e psicológica 27% e as físicas 26%.

A ameaça aparece com um percentual mais alto, pois, ela é a primeira manifestação do agressor em busca de impor sua vontade à mulher. A imposição do poder não se resume apenas ao uso da força física, mas também à “ameaça” de empregá-la.

Sobre o tipo de agressão física sofrida pelas mulheres do Cariri, verificou-se, pelas denúncias obtidas no ano de 2017, que a violência física perpetrada, através do uso da força e do espancamento, teve um percentual de 24%, as com arma branca 1,3% e o enforcamento ou sufocação com 1%. Essa violência, que começa com ameaças, conforme já discutido anteriormente, vai evoluindo para o espancamento ou até mesmo ao emprego do uso de arma branca, chegando até as vias de fato, ou seja, ao feminicídio.

O feminicídio é outra forma importante de violência contra a mulher na Região das Américas; é, em geral, entendido como o assassinato intencional de mulheres, porque elas são mulheres, mas outras definições, mais amplas, incluem qualquer morte de mulher ou menina. O feminicídio de parceiras íntimas é o assassinato de uma mulher por seu parceiro atual ou anterior, em geral após uma história de outras formas de violência, praticada pelo parceiro. Dados mundiais sobre o feminicídio são limitados, devido à falta de sistemas para documentar os motivos para o assassinato ou a relação entre vítima e agressor. Porém, a OMS estima que até 38% das mulheres assassinadas na Região foram mortas pelo parceiro ou ex-parceiro. (OPAS/OMS 2015).²⁷

Os dados coletados pelo Observatório da Violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri de 2017 permitiu que fosse possível fazer um levantamento do perfil das vítimas. De acordo com o relatório, foram levantadas as seguintes caracterizações: idade, números de filhos (as), raça/cor, situação conjugal e tempo de relacionamento com o agressor.

O tópico referente à caracterização das vítimas, todas são do sexo feminino e quando são apresentadas nas ocorrências das DDM como “vítima mulher”, esta refere-se a uma

[C:/Users/Rayssa/Downloads/caderno%20violencia%20contra%20a%20mulher%20web%20\(5\).pdf](C:/Users/Rayssa/Downloads/caderno%20violencia%20contra%20a%20mulher%20web%20(5).pdf)

> Acesso em 18 de maio de 2020.

27 OPAS/OMS. 54.º CONSELHO DIRETOR - 67.ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS. Washington, D.C., EUA, 28 de setembro a 2 de outubro de 2015. Tema 4.6 da agenda . CD54/9, Rev. 2. 30 de setembro de 2015.

mulher jovem/adulta. A vítima Mulher (jovem e adulta) aparece com o maior percentual de 93%. Enquanto que as outras mulheres (criança, adolescente, idosa, deficiente e LGBT) juntas possuem um percentual de 7%.

No que concerne ao número de filhos (as) das mulheres vítimas de violência, observou-se que as mulheres com 01 filho(a) aparece com um percentual de 18%, enquanto as mulheres que não possuem filhos(as) com um percentual de 14%, e as mulheres com 02 filhos(as) com 12%. No Brasil, de acordo com o relatório do Ligue 180 – Balanço 2018, mais de 64,50% dos filhos presenciaram, e 17,73% presenciaram e também sofreram violência junto com as mães (BRASIL, 2016).²⁸

Estudos demonstram a ocorrência de danos advindos do fato da criança/ adolescente testemunhar episódios de violência entre pais ou pessoas próximas. É a chamada vitimização indireta. Assim, apesar de não ter sofrido nenhuma violência, é contagiada pelo impacto da violência dirigida contra uma pessoa com quem mantém uma relação próxima. Desta forma, a violência contra a mulher (mãe), nesses casos, é uma forma de violência psicológica contra a criança. (2018. p. 22).²⁹

Já em relação à idade das mulheres vítimas da violência, observa-se que a maioria possui a idade entre 30 a 59 anos com 54%, seguida das mulheres que possuem idade entre 18 a 29 anos com 34%. A grande maioria das vítimas estão entre mulheres de 30 aos 59 anos de idade, portanto ainda produtivas do ponto de vista biológico. Dessa maneira, conclui-se que por questões de violência doméstica sofrida por estas mulheres há prejuízos em seu cotidiano de trabalho. De acordo com o relatório (2018, p. 24 *apud* ECHEVERRIA, OLIVEIRA, ERTHAL, 2017).

De fato, torna-se difícil a separação do que essas mulheres vivenciam com seus companheiros, do cotidiano de trabalho, pois o ser humano leva consigo todas as suas experiências, satisfações, frustrações, alegrias e tristezas, que podem ser motivadores de determinados comportamentos diante de uma situação vivida.³⁰

Sobre a raça/cor das mulheres, 80% dos registros obtidos não possuíam dados sobre esta informação. Porém, entre os registros com esta informação observou-se que 6% eram mulheres de raça/cor parda, 5% de raça/cor amarela e preta, 4% de raça/cor branca e 3% raça/cor indígena.

28 BRASIL. LIGUE 180. Balança 1º Semestre de 2018. Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180. 2018. Disponível em < https://assets-dossies-ippg-v2.nyc3.digitaloceanspaces.com/sites/3/2018/12/SPM_Ligue180Relatorio1Semestre2018.pdf > Acesso em 18 de maio de 2020.

29 Monitoramento dos dados do ano de 2017 pelo Observatório da Violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri - O perfil das mulheres vítimas de violência doméstica. Disponível em < [file:///C:/Users/Rayssa/Downloads/caderno%20violencia%20contra%20a%20mulher%20web%20\(5\).pdf](file:///C:/Users/Rayssa/Downloads/caderno%20violencia%20contra%20a%20mulher%20web%20(5).pdf) > Acesso em 22 de maio de 2020.

30 ECHEVERRIA, J.G.M.; OLIVEIRA, M.H.B.; ERTHAL, M.R.C. Violência doméstica e trabalho: percepções de mulheres assistidas em um Centro de Atendimento à Mulher. Revista Saúde em Debate. Rio de Janeiro, v. 41, n. especial, p. 13-24, jun, 2017.

A respeito do local das ocorrências de violência contra a mulher na região do cariri, de acordo com os dados obtidos, o local em que as mulheres mais sofrem com a violência, com 70%, é no domicílio. De acordo com a pesquisa *Violência e Assassinatos de Mulheres*³¹, para 70% da população, a violência contra a mulher é mais recorrente dentro de casa do que em locais públicos.

Outros dados importantes levantados pelo Observatório da Violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri do ano de 2017 foram a respeito da faixa etária dos agressores e o vínculo dos agressores com as vítimas. De acordo com as informações obtidas pelos registros sobre a faixa etária dos agressores, 20% estão na faixa etária de 25 a 29 anos (adulto) e os outros estão distribuídos entre as demais faixas etárias. É importante a identificação da faixa etária dos agressores para que assim possa ser feito o perfil desse agressor e desenvolver ações de enfrentamento a violência doméstica. Segundo o relatório de 2017, as categorias que tiveram mais representatividades foram as dos cônjuges com 27% e ex-cônjuges com 32%. De acordo com a pesquisa (2018, p. 28 *apud* MORAES, 2013) Comissão Parlamentar de Inquérito realizado em 2013, o parceiro (marido ou namorado), de fato, é o responsável por mais de 80% dos casos reportados de violência contra a mulher, com exceção das modalidades de violência sexual e de assédio. Esses dados foram importantes para analisar qual tipo de relação é mais predominante nos casos de violência contra a mulher, sendo como os principais agressores os cônjuges e os ex-cônjuges. A obtenção desses dados reforça a ideia de que o companheiro é o principal agressor.

O consumo de álcool é um dos potencializadores da violência contra a mulher como apresentado no relatório de 2017. Apesar da taxa de 50% dos dados, foram ignorados a respeito do consumo de álcool pelos agressores, observou-se que, 32% dos relatos das vítimas informaram que os agressores estavam sob o efeito de bebida alcoólica, enquanto 18% informaram que seus agressores não estavam sob o efeito do álcool. É importante a obtenção desses dados pois, o risco de ocorrer uma situação de violência aumenta quando o agressor estar sob efeito de álcool ou qualquer outra droga, comparada quando este não está sob o efeito de álcool ou outra droga.

Ao analisar todos os dados levantados pelo Observatório da Violência e dos Direitos Humanos da Região do Cariri, dos anos 2016 e 2017, desenvolvido pela Universidade Regional do Cariri, os índices de violência perpetrado contra a mulher vêm aumentando continuamente, de acordo com a notícia do *Brasil de Fato de 2019: Cariri com altas taxas de*

31 INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. Percepção da sociedade sobre violência e assassinatos de mulheres. 2013. Disponível em < https://assets-institucional-ipg.sfo2.cdn.digitaloceanspaces.com/2013/08/livro_pesquisa_violencia.pdf > Acesso: 18 maio 2020.

*feminicídio*³², houve um aumento no número de assassinatos de mulheres negras em 29%, enquanto os índices das mulheres não negras aumentou 4,5%. As estatísticas confirmam que os homens acabam sendo vítimas de violência praticadas em espaço público, enquanto as mulheres são as maiores vítimas com a violência dentro dos seus próprios lares, e na maioria das vezes praticadas por seus companheiros e ex-companheiros.

32 Disponível em < <https://www.brasildefato.com.br/2019/11/25/cariri-com-altas-taxas-de-feminicidio-politicas-de-combate-a-violencia-sao-adotadas> > Acesso em 25 de maio de 2020.

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em decorrência da contribuição do movimento feminista como também dos estudos acadêmicos a questão do gênero ganhou visibilidade, ganhando qualidade no Brasil, ao longo dos anos. Essas contribuições foram de suma importância quanto a análise das desigualdades sociais nos mais variados âmbitos que compõe o convívio social: identidade, orientação sexual, classes, raças e muitas outras que contidas na sociedade, inseridas num sistema de subordinação e poder.

A importância do estudo de gênero se traduz na necessidade de se ter um novo olhar em relação a realidade das mulheres, buscando revolucionar a ordem dos poderes existentes. Portanto insurge o conhecimento acerca da diversidade de gênero, que busca construir uma sociedade diversa e democrática, melhorando às relações sociais, culturais e de poder que constroem diariamente a sociedade.

Foi essencial para realização desse trabalho entender o que é gênero, seu conceito agregado a fatos sociais, políticos, históricos, econômicos e também psicológico. Nesse sentido, debates e produções sobre gênero estão sendo feitos com a finalidade de desconstrução da imagem da mulher em status natural e permite a igualdade entre mulheres e homens em todos os âmbitos sociais.

São justamente esses estudos que tem demonstrado todas as diferenças e desigualdades contidas nas relações sociais e não se contentando em apenas mostrar, trazem alternativas políticas e caminhos legislativos para asseguram a igualdade entre homens e mulheres. Essas alternativas, políticas públicas vão contra a ordem de desigualdade posta pelo patriarcado e machismo e são o maior desafio do feminismo na atualidade.

E é nesse cenário de debates e intervenções que as discussões sobre a violência contra as mulheres têm tomado grande proporção, acompanhando os avanços teóricos ocorridos em espaços universitários e na sociedade.

Portanto conclui-se que é nesse âmbito de estudo sobre a violência de gênero, particularmente aquela contra a mulher, que se constitui um campo de metodologia, teoria e de políticas fundadas a partir da percepção e reivindicações sociais do movimento feminista brasileiro e internacional, devendo ser analisada a dinâmica e relação entre homens e mulheres.

Fica evidente que a compreensão desse fenômeno social é complexa, onde já foi inclusive normalizada por muito tempo, que ocorre de muitas formas. É importante que seja entendido na sua integralidade, considerando todos os aspectos e contextos sociais,

econômicos e políticos, tanto como as condições psicológicas e materiais de quem sofre a violência e quais ações para o combate o Estado demanda para causa.

Nesse contexto fica claro o papel do assistente social junto ao combate a violência de gênero exercida contra a mulher, levando em consideração as situações que se apresentam para o profissional, devendo este conhecer a realidade de diferentes mulheres que se inserem em diferentes contextos de violência, buscando acessos a dados para que seja feita uma construção de um aporte teórico acerca da situação, que por sua vez, poderá inclusive subsidiar políticas públicas para o combate a violência de gênero.

Considerando a necessidade de se estudar mais profundamente a questão do gênero na formação do profissional do Serviço Social, fica claro que é uma das formas mais eficazes de se produzir conhecimento prático e teórico voltados a elaboração, operacionalização e gestão de políticas públicas que firmam compromisso com a igualdade de gênero.

Por fim, ficou viva a importância do Serviço Social na luta contra a violência exercida contra a mulher, sendo essencial a participação mais ativa dos profissionais tanto nesse âmbito.

Assim, servirá como fonte para novos pesquisadores, para academia, comunidade e sociedade, de modo que se enriqueça ao tratar e refletir sobre o assunto.

REFERÊNCIAS

- ARENDDT, Hanna. **A condição humana**. Rio de Janeiro. Forense Universitária, 1991.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2012.
- BRAGA, Kátia; NASCIMENTO, Elise (org); DINIZ, Debora (Ed). **Bibliografia Maria da Penha: violência contra a mulher no Brasil**. Brasília: Editora UnB, 2006
- BRANDÃO, Elaine R. **Nos corredores de uma Delegacia da Mulher: um estudo etnográfico sobre as mulheres e a violência conjugal**. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) - Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 2004.
- CAMARGO, M. e AQUINO, S. de. **Redes de cidadania e parcerias — Enfrentando a rota crítica. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**. Programa de prevenção, assistência e combate à violência contra a mulher — plano nacional. Brasília. 2003.
- CUNHA, Bárbara Madruga da. **Violência contra a mulher, direito e patriarcado: perspectivas de combate à violência de gênero**. Artigo Classificado em 7º lugar na XVI Jornada de Iniciação Científica de Direito da UFPR 2014.
- CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa. Métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2º edição. 2007.
- DEBERT, Guita Grin; GREGORI, Maria Filomena. **Violência e gênero: novas propostas, velhos dilemas**. Rev. bras. Ci. Soc. 2008.
- DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. Trad. Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

GOMES, R. **A mulher em situações de violência sob a ótica da saúde.** Em M.C.S Minayo & E.R. Souza (Eds.). *Violência sob o olhar da saúde: infrapolítica da contemporaneidade brasileira* (pp.199-222). Rio de Janeiro: Fiocruz. 2003.

HARTMANN, H. **The Unhappy Mariage of Marxism and Feminism: Towards a More Progressive Union.** In: JAGGAR, A. M. & ROTHENBERG, P. S. *Feminist frameworks: alternative theoretical accounts of relations between women and men.* New York, MCGraw-Hill, 1984.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social.** In: MOTA, Ana Elizabete et ali (orgs.). *Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional*; ABEPSS, Organização Pan Americana de Saúde/OMS Brasil; julho de 2006.

_____. **O Serviço Social na cena contemporânea.** In: CFESS, ABEPSS. *Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais.* Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

LISBOA, Teresa Kleba. **Violência de gênero, políticas públicas para o seu enfrentamento e o papel do Serviço Social.** Revista *Temporalis*. Brasília (DF), ano 14, n. 27, jan./jun. 2014.

LISBOA, Teresa Kleba; PINHEIRO, Eliana Aparecida. **A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher.** Revista *Katálysis*, Florianópolis, v. 08, n. 02, p. 199-210, jul./dez. 2005.

LUNA, S.V.de. **Planejamento de pesquisa: uma introdução.** São Paulo: Educ, 1997.

MACHADO, Lia Zanotta. Onde não há igualdade. In: MORAIS, Aparecida Fonseca. SORJ, Bila. **Gênero, violência e direitos na sociedade brasileira.** 7 letras. Rio de Janeiro, 2009.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Violência Intrafamiliar: Orientações para a prática em serviço.** Cadernos de atenção básica nº 8. Série A – Normas e Manuais Técnicos; nº 131. Brasília/DF. 2002.

NOBRE, Maria Teresa. BARREIRA, César. **Controle social e mediação de conflitos: as delegacias da mulher e a violência doméstica**. Porto Alegre, 2008.

OLIVEIRA, Daniele Lopes e CABRAL, Elisandra Barbosa. **A música e sua influência na programação de conceitos discriminatórios, ofensivos e banalização do papel da mulher: um estudo sob o olhar da psicanálise**. Anais do Semana de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás, 2014.

OLIVEIRA, Érika Cecília Soares. **Contando histórias e inventando metodologias para discutir a violência contra as mulheres**. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, 22(1): 416 janeiro-abril/2014.

PASINATO, Wânia; SANTOS, Cecília MacDowell. **Mapeamento das Delegacias da mulher no Brasil**. UNICAMP/PAGU. Campinas, 2008.

PISCITELLI, Adriana. **“Gênero: a história de um conceito”**. In ALMEIDA, Heloísa Buarque & SZWAKO, José Eduardo (orgs). **Diferenças, Igualdade**. Coleção Sociedade em Foco: Introdução às Ciências Sociais. São Paulo: Berlendis e Vertecchina Editores, 2009.

PRONI, Marcelo Weishaupt; GOMES, Darcilene Claudio. **Precariedade ocupacional: uma questão de gênero e Precariedade ocupacional: uma questão de gênero e raça**. Estudos Avançados 29 (85), 2015.

SAFFIOTI, H.I.B. **Gênero, Patriarcado e Violência**. São Paulo. Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____. **"Violência de gênero - lugar da práxis na construção da subjetividade"**. Lutas Sociais. São Paulo: PUC. 1997.

SILVA, José Remon Tavares da. **Masculinidade e violência: formação da identidade masculina e compreensão da violência praticada pelo homem**. Universidade Federal Rural de Pernambuco. Recife – PE, 2014.